

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

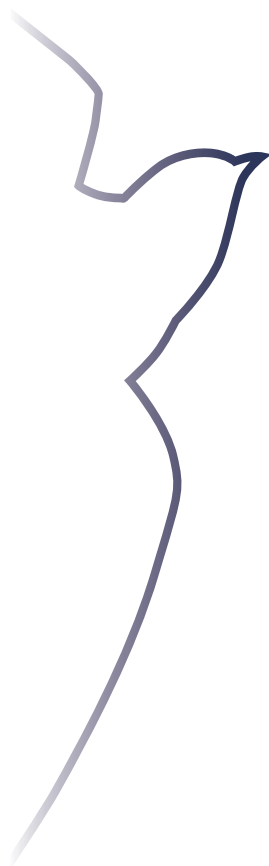


Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2018

SEF

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS



Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2018

Ficha Técnica

Título:

Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2018

Autoria:

SEF/GEPP

Coordenação:

Maria José Ribeiro

Autores:

Maria José Ribeiro

Joaquim Estrela

Ana Paula Rosa

Maria Cruz

Susana Miranda

Pedro Sousa

Rui Machado

Junho de 2019

ISSN: 2183-2935

Depósito Legal:

Tiragem: 500

Editor:

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, nº 1

2734-506 Barcarena, Oeiras

Telefone: 214 236 200 / 965 903 600

Fax: 214 236 640

E-Mail: sef@sef.pt

Sítio Internet: <http://www.sef.pt>

Portal de Estatística: <http://sefstat.sef.pt>

O Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.

MENSAGEM DA DIRETORA NACIONAL

A publicação do Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo, RIFA, constitui um marco indelével no contributo do SEF para a caracterização das dinâmicas e processos migratórios.

Instrumento privilegiado para dar a conhecer a atuação do SEF, o RIFA demonstra as complexas e vastas atribuições deste Organismo, plasmando em gráficos e tabelas, e em textos explicativos, a informação que certifica, de forma inequívoca, a competência, a capacidade e o conhecimento dos que contribuem, elaboram e concretizam esta publicação.

Atendendo à importância do conteúdo do RIFA, tendo em mente, que sendo esta publicação uma ferramenta de trabalho de referência a nível interno e externo, o conteúdo do mesmo é apresentado de forma acessível, almejando chegar mesmo a quem é leigo na matéria.

O tratamento estatístico das tarefas inerentes às competências do SEF decorre da aplicabilidade legislativa em vigor e contempla o controlo de fronteiras, a permanência de cidadãos estrangeiros, a emissão de documentos de viagem e residência, assim como o asilo e a proteção internacional, e a investigação criminal.

O RIFA representa uma mais-valia para o conhecimento e a interpretação dos resultados obtidos, e aqui publicados, concretizados pelo trabalho, empenho, brio profissional e competência, de todos aqueles que aqui trabalham, mais-valia esta com a qual me congratulo, agradecendo os esforços desenvolvidos.

A Diretora Nacional
Cristina Gatões

INDICE

1. Enquadramento	9
• Estrutura Intitucional	10
• Medidas Legislativas	12
2. Imigração	15
2.1. População estrangeira residente	16
2.1.1. População residente (Stock)	16
2.1.2. População residente (Fluxo)	19
2.1.3. Nacionalidade	20
2.1.4. Estatuto de Igualdade	22
2.1.5. Integração	23
2.2. Controlo da Imigração	26
2.2.1. Inspeção e Fiscalização	26
2.2.2. Notificações para Abandono Voluntário	28
2.2.3. Processos de Afastamento Coercivo	29
2.2.4. Processos de Contra Ordenação	30
2.2.5. Medidas Cautelares	31
2.2.6. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios	32
2.2.7. Tráfico de Pessoas	34
2.2.8. Documentação de segurança	36
3. Fronteiras	39
4. Asilo	45
5. Atuação Internacional	51
5.1. Participação em Comités e Grupos de Trabalho UE	52
5.2. Agências e Redes Europeias	58
5.3. Abordagem Global para a Migração e Mobilidade	62
5.4. Cooperação Policial	64
5.5. Cooperação Bilateral e Multilateral	66
6. Projetos	71
7. Anexos Estatísticos	77

ABREVIATURAS E SIGLAS

ACM - Alto Comissariado para as Migrações

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho

AFP - Associação para o Planeamento da Família

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APIS - Sistema de Informação Antecipada de Passageiros

ARI - Autorização de Residência para Atividade de Investimento

ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

AT - Autoridade Tributária

CEIFA - Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo

CCPA - Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

CICL - Camões Instituto da Cooperação e da Língua

CIF - Carreira de Investigação e Fiscalização

CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

COM - Comissão

CPR - Conselho Português para os Refugiados

CPPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

DGACCP - Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

DGAEP - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

DGO - Direção-Geral do Orçamento

DGSN - Direção-Geral de Segurança Nacional

EASO - European Asylum Support Office - Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

ECRI - Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância

Eu-LISA - Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça

EURODAC - European Asylum Dactyloscopy Database

EUROJUST - The European Union's Judicial Cooperation Unit

EUROPOL - Serviço Europeu de Polícia

FAMI - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

FRA - European Union Agency for Fundamental Rights - Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

FRONTEX - Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira

FSI - Fundo para a Segurança Interna

GANAM - Grupo de Alto Nível do Asilo e da Migração

GNR - Guarda Nacional Republicana

IBM - Integrated Border Management Model - Modelo Integrado de Gestão de Fronteiras

ICAO - Organização Internacional da Aviação Civil

ICMPD - Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

IGAI - Inspeção-Geral da Administração Interna
IGF - Inspeção-Geral de Finanças
INTERPOL - Organização Internacional de Polícia Criminal
IRN - Instituto dos Registos e Notariado
INE - Instituto Nacional de Estatística
JRS - Serviço Jesuíta aos Refugiados
MAI - Ministério da Administração Interna
MJ - Ministério da Justiça
MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros
MTSSS - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
NAV - Notificações para Abandono Voluntário
NFPOC - Ponto de Contato Nacional FRONTEX
OIM - Organização Internacional para as Migrações
OLI - Oficiais de Ligação de Imigração
ONU - Organização das Nações Unidas
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OSCE - Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
PAPCTSH - Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos
PCM - Presidência do Conselho de Ministros
PEM - Plano Estratégico para as Migrações
PEP - Passaporte Eletrónico Português
PJ - Polícia Judiciária
PM - Polícia Militar
PSP - Polícia de Segurança Pública
RAPID - Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente
REM - Rede Europeia das Migrações
RAPVT - Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico
RIFA - Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo
SECA - Sistema Europeu Comum de Asilo
SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEFSTAT - Portal de Estatística do SEF
SGMAI - Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
SIPEP - Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português
SIRP - Sistema de Informações da República Portuguesa
SIS - Serviço de Informações de Segurança
SSI - Sistema de Segurança Interna
TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação
TR - Título de Residência
UATP - Unidade Anti-Tráfico de Pessoas
UE - União Europeia
VIS - Sistema de Informação de Vistos

1.

ENQUADRAMENTO

O Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2018, RIFA 2018, enquanto documento de referência, visa a apresentação dos aspetos quantitativos e qualitativos do contributo do SEF para a prossecução das políticas públicas em matéria de imigração, asilo, segurança interna e criminal.

O ano de 2018, o qual expressa um período de mobilidade sem precedentes, ficou marcado não só pela globalização que gera migrações de natureza económica, laboral e educativa, mas particularmente pelas questões migratórias associadas a sucessivos fenómenos de crises humanitárias, de êxodos de imigrantes e reações políticas de países europeus perante as vagas de imigrantes e refugiados.

Neste âmbito é de realçar o enfoque no combate ao crime do Tráfico de Seres Humanos (TSH), no que concerne à proteção e assistência especializadas às vítimas. O reforço de equipas especializadas do SEF e com competências de investigação criminal e controlo de fronteiras, contribuem juntamente com a FRONTEX, EUROPOL, INTERPOL e EUROJUST para uma intervenção integrada sobre TSH em todos os postos de fronteira.

Ainda, no quadro de resposta nacional à crise migratória, o SEF prossegue com a coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia das Migrações, a cooperação nacional no quadro da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) e Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO).

Neste sentido, o RIFA 2018 procura ilustrar a atuação do SEF e a realidade migratória nacional, sendo completado na sua dimensão estatística pelo Portal SEFSTAT, bem como pelo Relatório Anual de Migração e Asilo da Rede Europeia das Migrações.

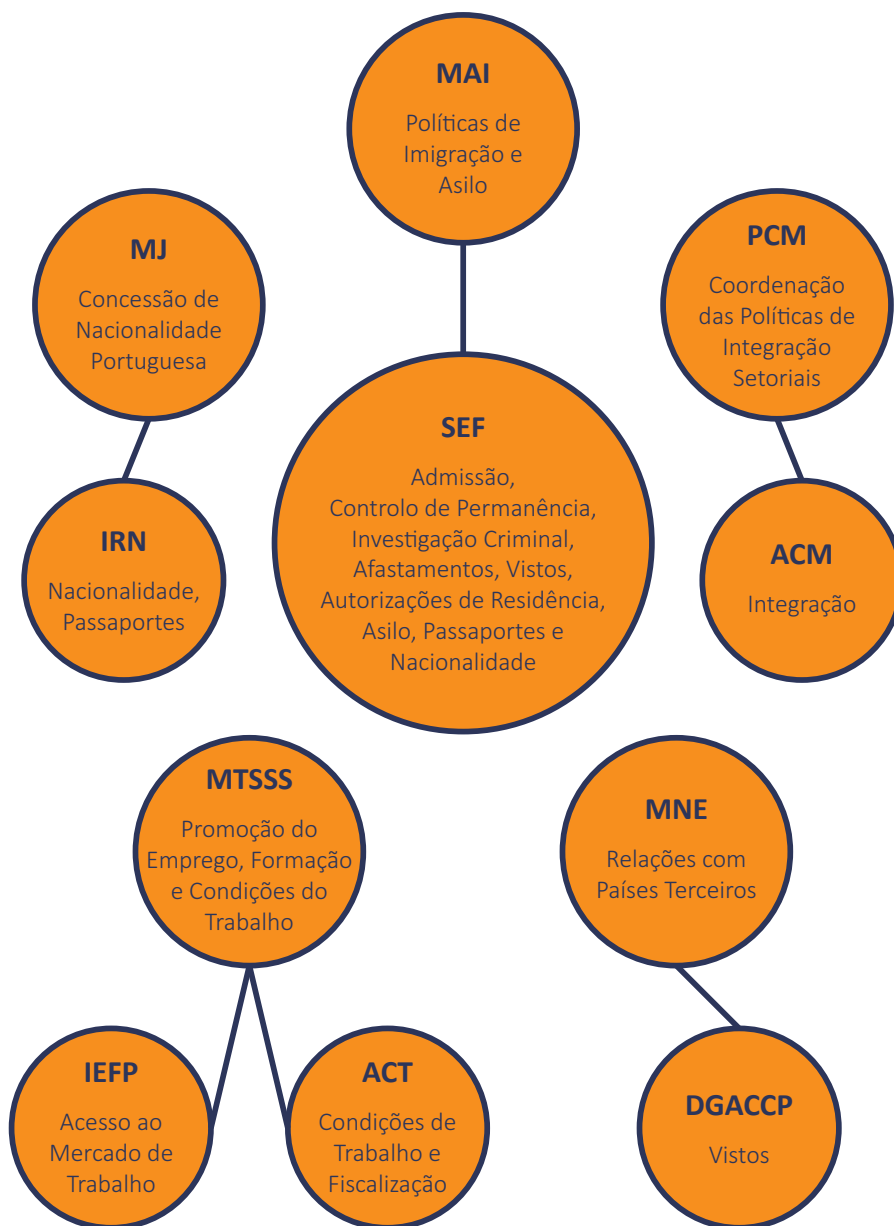
ESTRUTURA INSTITUCIONAL

A Política Nacional de Imigração e Asilo procura responder a padrões de ordem ética, humanista e de interesse nacional, integrada nos eixos políticos prioritários do Plano Estratégico para as Migrações (Resolução do Conselho de Ministros 12-B/2015, de 20 de março), em particular no que se refere à integração de imigrantes, à coordenação dos fluxos migratórios e ao reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços.

Assim, a Política Nacional de Imigração e Asilo, numa abordagem global, integrada e equilibrada, estrutura-se em torno de quatro grandes eixos estratégicos que se interrelacionam em torno de cinco vetores essenciais:



A implementação e monitorização das políticas de imigração e asilo são da competência do Ministério da Administração Interna (MAI), que tutela a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. A atuação do MAI, em particular pela intervenção do SEF, incide em todos os eixos da política de imigração e asilo, com primazia para os três primeiros. Para estas políticas concorrem também contributos setoriais, nomeadamente a política de integração a cargo da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), a política de representação externa e concessão de vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e as políticas de emprego, qualificação e segurança social pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).



MEDIDAS LEGISLATIVAS

No que se refere à vertente político-legislativa com influência nos fluxos migratórios e na prevenção de ilícitos e atos associados, no ano transato, com influência na atividade do SEF há a salientar os seguintes diplomas:

- **Lei Orgânica n.º 2/2018, de 05 de julho**, diploma que alarga o acesso à nacionalidade originária e à naturalização das pessoas nascidas em território português, procedendo à oitava alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade;
- **Lei n.º 26/2018, de 05 de julho**, procede à regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou equiparadas (quarta alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo e sexta alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional);
- **Decreto-Lei n.º 19/2018, de 14 de março**, aprova a criação de um modelo específico de passaporte português para viajantes frequentes, com mais páginas (48), na categoria de passaporte comum, e consagra a possibilidade de, no caso de destruição, furto ou extravio do passaporte comum no estrangeiro, o pedido de concessão de novo passaporte poder ser efetuado online;
- **Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto**, altera o Estatuto do Estudante Internacional;
- **Decreto regulamentar n.º 9/2018 de 11 de setembro**, altera a regulamentação do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional;
- **Resolução da Assembleia da República n.º 60/2018, de 28 de fevereiro**, recomenda ao Governo que reforce o combate ao tráfico de seres humanos para fins laborais;
- **Resolução da Assembleia da República n.º 77/2018, de 22 de março**, recomenda ao Governo a elaboração e implementação urgente de um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos;

- **Portaria n.º 397/2018, de 13 de agosto**, procede à quarta alteração da Portaria n.º 1245/2006, de 25 de agosto, que define o regime das taxas aplicadas à emissão do passaporte eletrónico;
- **Despacho n.º 5593/2018, de 06 de junho**, determina que o SEF seja a entidade coordenadora do seguimento da Avaliação Schengen a Portugal de 2017, e que o SEF lidere, no âmbito das instituições europeias, a delegação de Portugal às reuniões do grupo para as questões de Schengen, designadamente o SCHEVAL, e às reuniões do Comité Schengen.

2.

IMIGRAÇÃO

Em 2018 verificou-se, pelo terceiro ano consecutivo, um acréscimo da população estrangeira residente, com um aumento de 13,9% face a 2017, totalizando 480.300 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência, valor mais elevado registado pelo SEF, desde o seu surgimento em 1976.

A concessão de novos títulos de residência registou um acréscimo de 51,7%, totalizando 93.154 novos residentes, o que confirma o retomar da atratividade de Portugal como destino de imigração.

Diminuição da deteção de fraude documental em 2,6% face a 2017, totalizando 602 documentos de identidade, viagem e residência fraudulentos.

2.1. POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

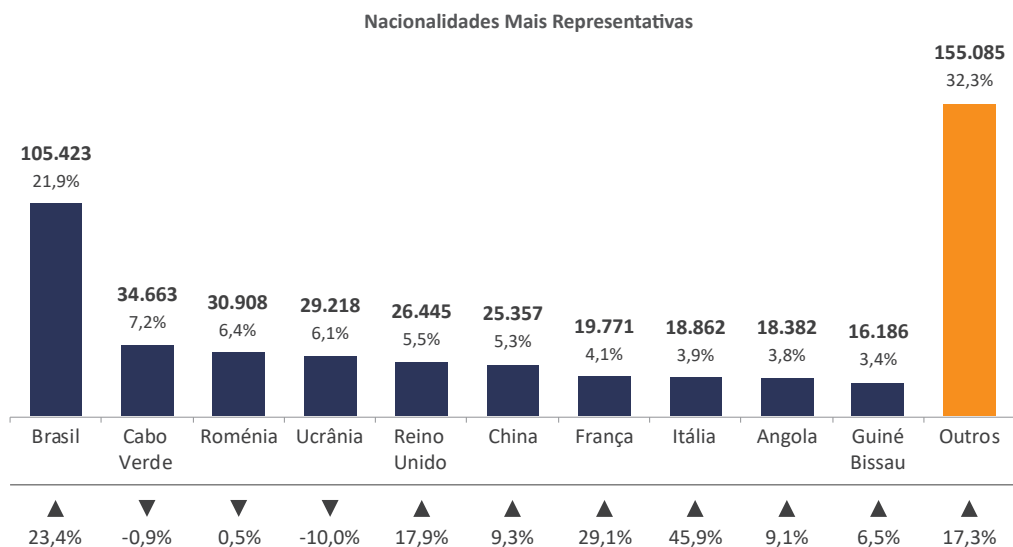
2.1.1. População Residente (Stock)

A análise da evolução da população estrangeira em Portugal implica a consideração de diversos aspetos, nomeadamente a evolução legislativa ocorrida nos últimos anos e respetivos impactos no quantitativo de residentes legais, o facto de Portugal ser um país de “regime misto” de migrações ao ser simultaneamente recetor e emissor de migrantes, as relações históricas e culturais com outros países, os impactos da operacionalização de políticas de imigração, bem como os contextos económicos e sociais português e dos países de origem.

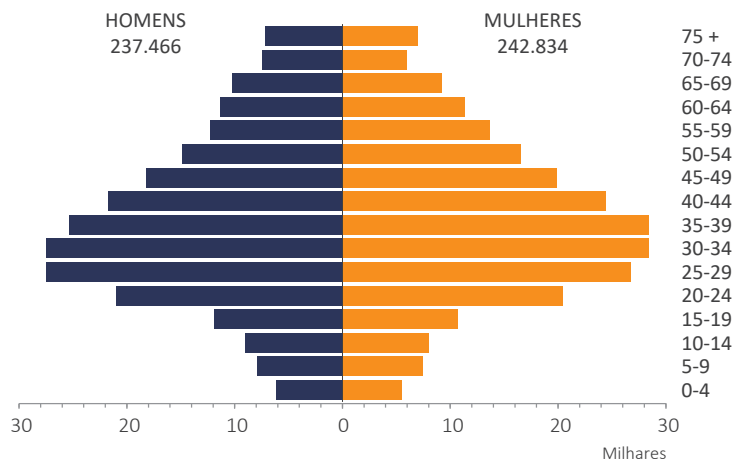
Por conseguinte, a avaliação da informação quantitativa deverá considerar todos os aspetos que influenciam a realidade migratória, bem como os seguintes elementos que permitem a caracterização da população estrangeira residente em Portugal relativos a 2018:

- Manteve-se a tendência de acréscimo do número de estrangeiros residentes em Portugal, verificada em 2017, totalizando 480.300 cidadãos com título de residência válido (+13,9%), valor mais elevado registado pelo SEF, desde o seu surgimento em 1976.
- A estrutura das dez nacionalidades mais representativas alterou-se com as trocas de posição entre a Ucrânia e a Roménia e entre o Reino Unido e a China. Mantendo um forte aumento, a França com um acréscimo de 29,1% sobe uma posição e a Itália com um acréscimo de 45,9% sobe duas posições, sendo em 2018 a oitava nacionalidade mais representativa. Angola que, apesar de ver a sua comunidade aumentar em 9,1% não evitou uma descida de duas posições relativamente a 2017, igualmente, Guiné-Bissau com um aumento de 6,5%, face ao ano transato, perde uma posição sendo agora a décima nacionalidade mais representativa no nosso país.
- A entrada da França (em 2016) e da Itália (em 2017), o seu crescimento sustentado e consequente subida de posições na estrutura das nacionalidades mais representativas, parece confirmar o particular impacto dos fatores de atratividade já apontados em anos anteriores, nos cidadãos estrangeiros, oriundos dos países da União Europeia, como a perceção de Portugal como país seguro, bem como as vantagens fiscais decorrentes do regime para o residente não habitual. No caso particular do Reino Unido, para além dos fatores já mencionados, o efeito Brexit será uma variável importante a considerar na análise dos dados.
- A nacionalidade brasileira mantém-se como a principal comunidade estrangeira residente com 105.423 cidadãos, representando mais de um quinto do total (valor mais elevado desde 2012). Em 2018, registou um aumento de 23,4% em relação a 2017.

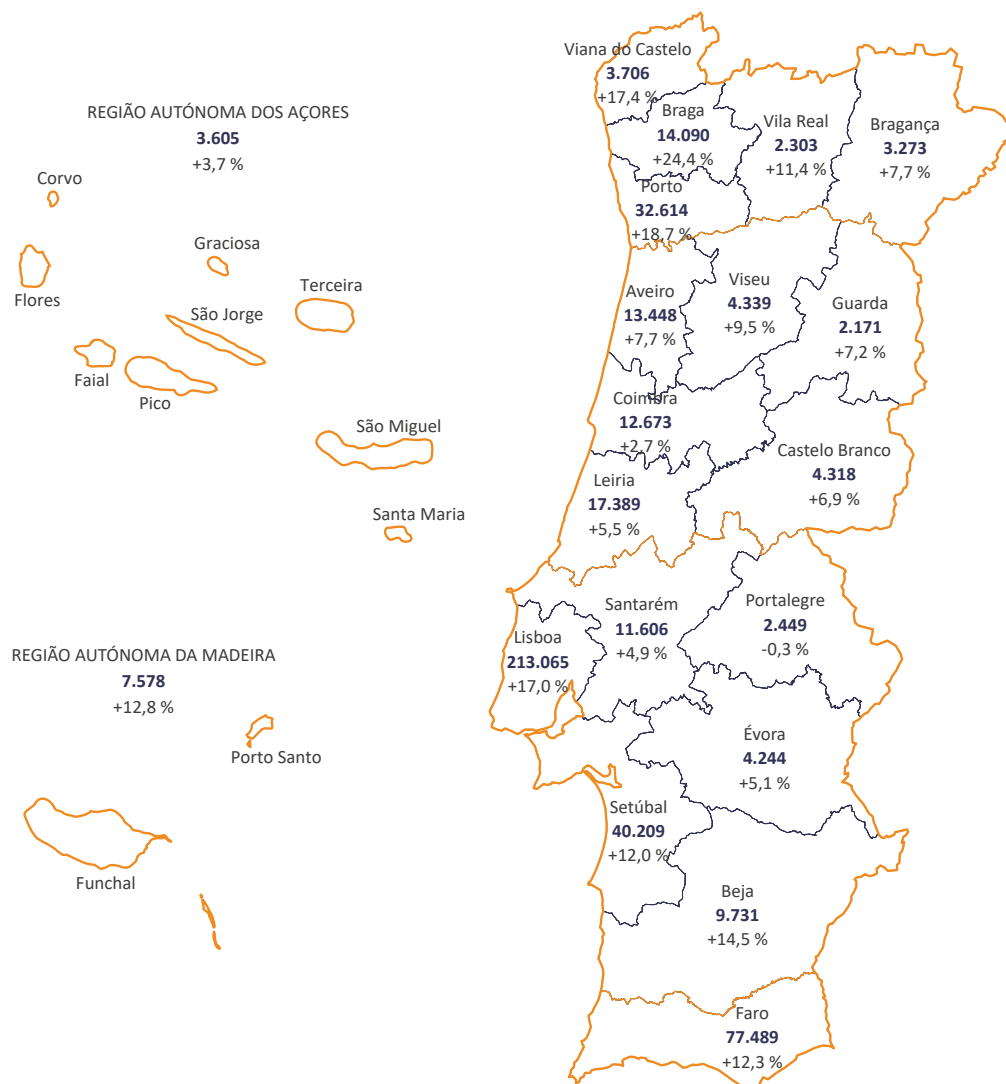
Capítulo 2 - Imigração



- Relativamente aos cidadãos oriundos do continente africano, registou-se uma subida de 4,3%, uma inversão da tendência verificada nos anos anteriores, com particular incidência nos originários dos países africanos de língua oficial portuguesa, facto que se sublinha atenta a sua tradicional representatividade no âmbito da aquisição da nacionalidade portuguesa;
- Por género, regista-se uma ligeira redução da diferença entre o sexo feminino (50,6%) e o masculino (49,4%), de 2,4% para 1,2%;



- A população potencialmente ativa representa 81,1% dos cidadãos estrangeiros residentes (81,6% em 2017), com preponderância do grande grupo etário 25-44 anos (208.730). Relewa o facto de a população com mais de 65 anos (9,8%) apresentar um peso relativo superior à população de jovens entre os 0 e os 14 anos (9,1%);



- Mantém-se a distribuição geográfica da população estrangeira, incidindo sobretudo no litoral, sendo que 68,9% está registada nos distritos de Lisboa (213.065), Faro (77.489) e Setúbal (40.209), totalizando 330.763 cidadãos residentes, por oposição a 287.038 em 2017;

2.1.2. População Residente (Fluxo)

- No que diz respeito ao fluxo migratório, mantém-se a tendência de subida de novos títulos emitidos (93.154), com um aumento de 51,7% face ao ano anterior (61.413) e perto do dobro (98,5%) em relação a 2016 (46.921), explicado em grande medida, pelo crescimento do número de nacionais da União Europeia a residir em Portugal (33,7% do total);
- As nacionalidades mais relevantes são a brasileira (28.210), a italiana (6.989), a francesa (5.306) e a britânica (5.079);
- Em termos de crescimento, destaque para as nacionalidades bengali (165,1%), brasileira (143,7%), nepalesa (141,2%), indiana (127,3%) e venezuelana (83,2%). De referir, ainda, o forte crescimento da comunidade italiana (32,7%), da britânica (32,5%) e da alemã (29,1%);
- Por género, manteve-se a tendência dos anos anteriores, registando-se uma assimetria entre os títulos emitidos a homens (49.590) e a mulheres (43.564);
- Os motivos mais relevantes na concessão de novas autorizações de residência foram o reagrupamento familiar (26.660), a atividade profissional (17.771) e o estudo (8.369). No caso do motivo mais representativo, inclui familiares de cidadãos da União Europeia nacional de Estado terceiro.

O regime especial de autorização de residência para atividade de investimento, habitualmente designado por ARI, permite a obtenção de autorização de residência temporária com dispensa de visto de residência, desde que verificado um conjunto de requisitos definidos na Lei de Imigração e nos instrumentos de regulamentação. Em termos quantitativos e qualitativos, importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Em 2018 foi concluída a instrução com decisão favorável de 1.409 processos de ARI e de 2.500 referentes a reagrupamento familiar;
- No final de 2018 foram emitidos 1.256 primeiros títulos de residência a investidores e 2.292 a familiares;

- O investimento total realizado ascendeu a 838.532.935,27€, cujo valor relativo às 1.332 operações de aquisição de bens imóveis totalizou 762.373.290,04€.
- As 72 operações de transferência de capital em valor igual ou superior a um milhão de euros, totalizaram 76.159.645,23€;
- Foram concedidas 5 ARI pela criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho.

2.1.3. Nacionalidade

No âmbito das competências do SEF em matéria de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa, nomeadamente a emissão de parecer relativo à certificação do tempo de residência no território português, destaca-se a consolidação da tendência do crescimento do número de pedidos de aquisição da nacionalidade portuguesa.

Em 2018, o SEF registou um total de 41.324 pedidos de aquisição da nacionalidade portuguesa, verificando-se um aumento expressivo face ao período homólogo (+10,9%).



Neste âmbito, procedeu-se à emissão de 32.414 pareceres positivos e 1.425 pareceres negativos, perfazendo um total de 33.839 pareceres, sendo as nacionalidades mais representativas as oriundas dos seguintes países:

Capítulo 2 - Imigração

Brasil	11.586
Israel	4.289
Cabo Verde	4.259
Angola	1.953
Ucrânia	1.849
Guiné-Bissau	1.550
Turquia	1.141
Índia	648
Venezuela	562
Nepal	338

Este crescimento acentuado de pedidos de nacionalidade está intrinsecamente associado à alteração da Lei Orgânica n.º 2/2018, de 05 de julho de 2018, a qual procede à oitava alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade, na medida em que permitiu o alargamento do acesso à nacionalidade originária e à naturalização das pessoas nascidas em território português.

Por tipologia de pedidos de parecer, realce para a aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização (70%), por efeito da vontade para estrangeiros casados ou em união de facto há mais de três anos com nacional português (16%), atribuição originária (9%) e outros motivos (5%).

Relativamente à aquisição de nacionalidade por efeito da vontade (casamento ou união de facto) salientam-se pedidos apresentados por:

Brasil	3.418
Angola	524
Cabo Verde	432
Venezuela	394
Ucrânia	267

Neste tipo de processos verifica-se a existência de um grande número de cidadãos estrangeiros que, não sendo residentes no território nacional, efetuam o pedido de nacionalidade junto das Embaixadas e Consulados de Portugal da área de residência.

Importa referir que, no quadro das competências do SEF neste domínio, foram emitidos 7.336 pareceres (7.248 positivos e 88 negativos).

2.1.4. Estatuto de Igualdade

No que se refere à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres no âmbito do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil (artigo 15º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro), importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Foram instruídos 3.354 estatutos de igualdade, dos quais 3.336 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres, e 18 a pedidos de igualdade de direitos políticos;
- Em 2018, registou-se um aumento acentuado do número de cidadãos que requereram estatuto de igualdade (+93,2%), confirmando a tendência verificada desde 2015 e representando o valor mais elevado dos últimos dez anos. Este aumento não pode ser dissociado da vinda para Portugal de estudantes de nacionalidade brasileira para frequência de instituições de ensino superior, procurando, por via da obtenção do Estatuto de Igualdade, beneficiar da redução do pagamento de propinas.



2.1.5. Integração

Em 2018, o SEF implementou e deu continuidade a um conjunto determinante de ações que visam a aproximação e facilitação do relacionamento com os cidadãos estrangeiros, proporcionando um conjunto alargado de serviços. Neste âmbito, é de destacar os seguintes desenvolvimentos ocorridos em 2018:

Balcão único de serviços online (Portal SEF + interativo)

No que respeita à inovação tecnológica, foi implementado e disponibilizado o novo Portal SEF, o qual contempla uma área pessoal e o balcão único de serviços online - (agendamentos online, certidões online, novo Portal SAPA-Sistema Automático de Pré-Agendamento, Portal ARI-Autorização de Residência para Investimento, Porta SIBA-Sistema de Informação de Boletins de Alojamento e impressos online) -, maximizando, assim, uma maior proximidade relacional entre os cidadãos e o SEF, assim como a simplificação informativa e processual. Ainda neste âmbito, procedeu-se à atualização do portal ARI, com as valências pagamento por DUC, *upload* da documentação e agendamentos. Importa ainda referenciar que nos agendamentos passaram a ser efetuados a nível nacional, potenciando, assim, a capacidade de resposta do SEF face às necessidades dos cidadãos.

De realçar também que, em 2018, foram submetidas através do Portal SAPA-Sistema Automático de Pré-Agendamento mais de 47 mil manifestações de interesse nos termos do nº 2 do artigo 88º ou do nº 2 do artigo 89º da Lei 23/2007, de 4 de julho (manifestação de interesse para concessão de autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada ou de atividade profissional independente, respetivamente), sendo as nacionalidades brasileira (59%), indiana (10%) e nepalesa (7%), as mais representativas neste âmbito.

Centro de Contacto SEF

Plataforma que facilita o contacto entre os cidadãos estrangeiros e o SEF, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes. Este serviço é prestado em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas. Em 2018, foram atendidas 217.896 chamadas, sendo a nacionalidade brasileira a mais relevante nesta matéria (37.289), seguida da cabo-verdiana (6.635), da angolana (5.711), da indiana (3.618) e da guineense-Bissau (3.324). Quanto às notificações para deslocação a postos de atendimento, cumpre salientar que este processo passou a ser por notificação automática por correio eletrónico para o cidadão efetuar o agendamento. Nesse âmbito, foram efetuados 101.539 agendamentos realizados via Centro de Contacto e 55.812 agendamentos realizados online.

De referir ainda que, a partir de dezembro de 2018, o Centro de Contacto do SEF passou a ter um horário alargado, das 08h00 às 20h00 (mais 3h30m), tendo-se verificado, também, uma duplicação do número de funcionários, agora com 50, e um atendimento disponível em 22 línguas, representando uma aposta na melhoria do atendimento ao público e na celeridade da instrução processual. No mesmo mês do ano em apreço, o SEF implementou um novo sistema de gestão de agendamentos, disponibilizando mais de 1.800 vagas diárias para atendimento presencial em todos os balcões de norte a sul do País, para os diferentes assuntos.

SEF em Movimento

Programa vocacionado a grupos vulneráveis (doentes, idosos e crianças), que visa a minimização de comportamentos de risco, promovendo a regularização da situação documental de cidadãos estrangeiros que possam estar perante potenciais situações de ilegalidade documental. Neste âmbito foram beneficiários 274 cidadãos estrangeiros com destaque para as nacionalidades brasileira (57), cabo-verdiana (42), angolana (29), guineense-Bissau (20) e eritreia (18). Ainda no âmbito do *SEF em Movimento*, fora desenvolvidas 92 ações enquadradas no Protocolo SEF/DGRSP, tendo sido beneficiários 120 cidadãos estrangeiros.

SEF vai à Escola

Foram desenvolvidas ações de sensibilização e legalização de jovens imigrantes em situação irregular que frequentem estabelecimentos de ensino, em colaboração do Ministério da Educação e da Ciência “SEF vai à Escola”. A sua relevância reside na natureza enquanto projeto potenciador da integração dos jovens imigrantes, minoração da exclusão social e escolar da população estudante estrangeira, permitindo a prevenção de eventuais condutas desviantes no momento da transição da minoridade para a maioridade, quer em termos de percurso no ensino superior, quer na integração laboral. Foram beneficiários deste projeto, 225 estudantes estrangeiros com destaque para as nacionalidades brasileira (92), angolana (28), ucraniana (17), venezuelana (16) e romena (11).

Nova Regulamentação - Simplificação administrativa

O novo Decreto Regulamentar n.º 9/2018 de 11 de setembro, referente ao Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional permitiu agilizar, desburocratizar e flexibilizar os procedimentos de pedidos de vistos e de autorização de residência, designadamente:

- Regime mais simplificado para estudantes que pretendam frequentar cursos do ensino profissional em Portugal e de imigrantes empreendedores, altamente qualificados, de forma a tornar mais atrativos os novos modelos de negócios ligados ao empreendedorismo, à tecnologia e à inovação (*Startup Visa*);

- Simplificação do regime de residência para trabalhadores sazonais e introdução de um novo regime para trabalhadores transferidos de outros Estados-membro;
- Agilização da concessão de autorizações de residência para estudantes do ensino superior, aplicando-se um tratamento mais favorável para os estudantes oriundos dos Estados da CPLP.

De referir, também, que as alterações introduzidas no regime jurídico de estrangeiros permitiram adequar a legislação nacional às novas dinâmicas económicas e sociais, privilegiando, sempre que aplicável, o recurso à forma digital.

2.2 CONTROLO DA IMIGRAÇÃO

O controlo da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional, designadamente no que se refere à verificação do cumprimento do regime nacional de imigração, incide em três eixos de atuação:

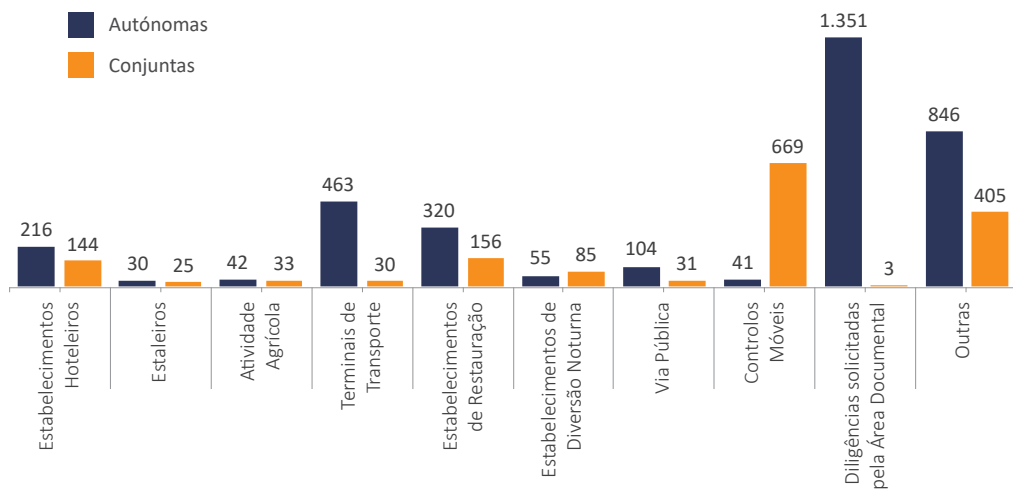
- Ações de inspeção e fiscalização e respetivos resultados (identificação de pessoas, deteção de ilegais em território nacional, procedimentos de afastamento e expulsão, contraordenações, e/ou deteção de medidas cautelares pendentes);
- Prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios e;
- Gestão da documentação de segurança (documentos de identificação e viagem).

2.2.1. Inspeção e fiscalização

- No ano de 2018 as Direções Regionais do SEF empreenderam 5.049 ações de inspeção e fiscalização (decréscimo de 13,7% do número de ações face ao ano transato). A quebra registada deve-se, sobretudo, a uma maior concentração de efetivos em ações direcionadas para o controlo de fronteiras e à necessidade de desenvolver a resposta nacional para a crise migratória;
- As ações de inspeção e fiscalização foram empreendidas, na sua grande maioria, de forma autónoma, totalizando 3.468 ações (68,7%), tendo sido realizadas 1.581 ações em colaboração com outras entidades (ACT, ASAE, AT, GNR, PJ, PM, PSP, Segurança Social, Cuerpo Nacional de Polícia e Guardia Civil);
- Por tipologia de diligência de controlo/entidade visada, evidenciam-se as ações inspetivas empreendidas no âmbito da instrução de procedimentos administrativos da vertente documental (1.354), controlos móveis (710), terminais de transporte (493) e estabelecimentos de restauração (476);

Capítulo 2 - Imigração

Ações de Fiscalização



- Na sequência destas ações, foram identificados 66.615 cidadãos, 1.839 dos quais nacionais de países terceiros e em situação irregular;

Ações de Inspeção e Fiscalização

Ações de Fiscalização	Autônomas	Conjuntas	Identificados	Illegais
TOTAL	3.468	1.581	66.615	1.839
Estabelecimentos Hoteleiros	216	144	1.027	20
Estaleiros	30	25	1.339	41
Atividade Agrícola	42	33	3.271	199
Terminais de Transportes	463	30	17.700	82
Estabelecimentos de Restauração	320	156	2.644	198
Estabelecimentos de Diversão Noturna	55	85	1.581	138
Via Pública	104	31	1.299	119
Controlos Móveis	41	669	27.971	53
Diligências solicitadas pela Área Documental	1.351	3	2.890	378
Outras	846	405	6.893	613

Estrangeiros Identificados

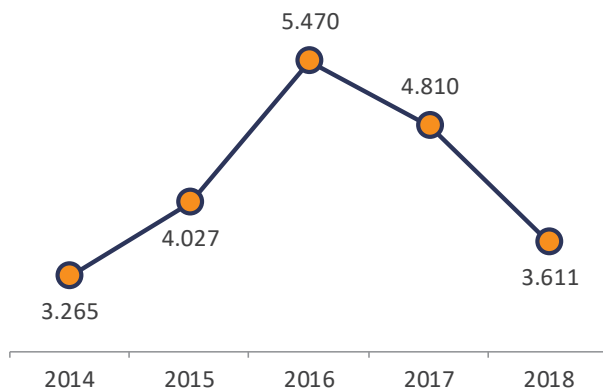
Principais Nacionalidades	Identificados Países Terceiros	Em Situação Ilegal	Porcentagem de Ilegais
TOTAL	20.355	1.839	9,0%
Brasil	3.942	776	19,7%
China	1.823	57	3,1%
Índia	1.395	182	13,0%
Nepal	1.141	156	13,7%
Ucrânia	735	55	7,5%

- No âmbito do controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras em território nacional, foram registados no sistema de informação de boletins de alojamento (SIBA) 13.763.791 boletins de estrangeiros (12.304.403 em 2017).

2.2.2. Notificações para Abandono Voluntário

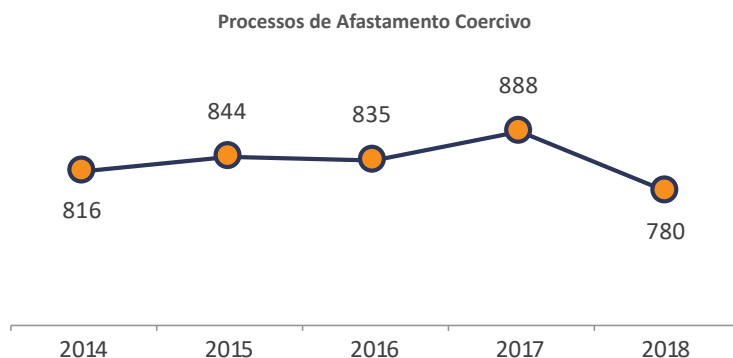
- Decréscimo de 24,9% face a 2017, mantendo assim a tendência que se verificava desde 2016;
- As origens mais representativas são o Brasil (1.645), perfazendo 45,6% do total de notificações, Índia (499), Nepal (291), Cabo Verde (147) e Guiné-Bissau (143).

Notificações para Abandono Voluntário



2.2.3. Processos de Afastamento Coercivo

- Em termos de processos de expulsão administrativa, foram instaurados 780 processos, o que representa uma diminuição de 12,2% face a 2017. Dos 672 procedimentos concluídos, foram proferidas 308 decisões de expulsão e 364 de arquivamento. Na instrução de processos de expulsão administrativa são estabelecidas prioridades para casos em que existem medidas de coação privativas da liberdade ou se verificarem indícios de envolvimento em práticas criminais, dando-se também primazia à execução das respetivas decisões, salvaguardando assim a segurança jurídica em termos de prevenção e punição dos ilícitos;
- As nacionalidades mais representativas são a brasileira (264), a cabo-verdiana (75), a guineense-Bissau (54), a angolana (45) e a indiana (26).



Em 2018, verificou-se um ligeiro decréscimo do afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional (-10,7%):

Afastamentos Executados

Ano	Condução à Fronteira	Expulsões Judiciais	Expulsões Administrativas	TOTAL
2014	35	139	263	437
2015	38	102	223	363
2016	43	121	211	375
2017	38	129	187	354
2018	37	133	146	316

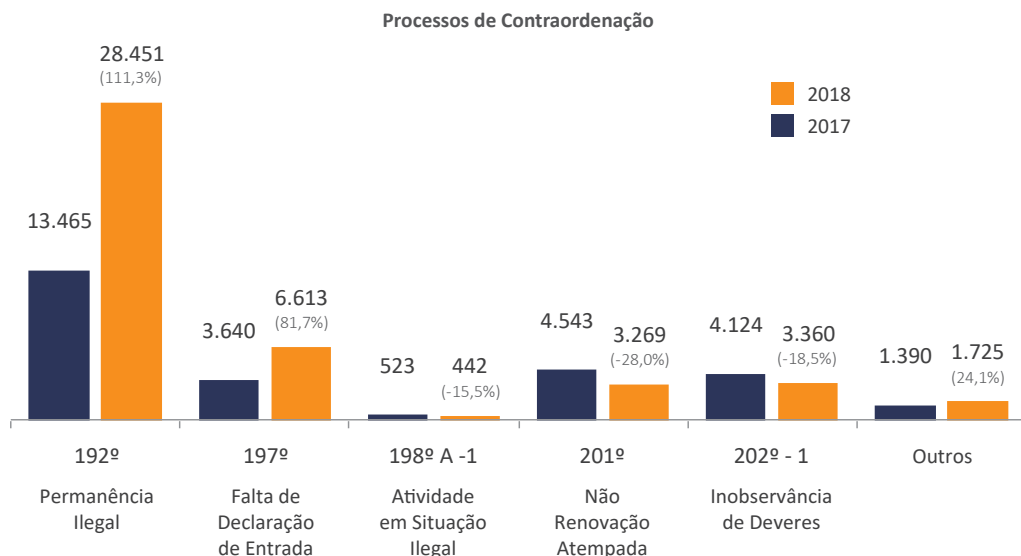
Relativamente à adoção de medidas de identificação, deteção e detenção de cidadãos estrangeiros associados a criminalidade grave e/ou violenta, é de salientar os 106 cidadãos afastados associados à prática de crime de tráfico de estupefacientes.

Das 108 readmissões registadas (-2,7%), 68 foram passivas (-24,4%), solicitadas pelas autoridades francesas e espanhola e, 40 ativas (+90,5%), solicitadas às autoridades daqueles países.

O número de beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário (OIM) registou um aumento de 45,6% em relação a 2017, beneficiando 380 cidadãos estrangeiros. O recurso a este programa, cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, Migração e Integração, beneficiou, maioritariamente, cidadãos de nacionalidade brasileira.

2.2.4. Processos de contraordenação

- Foram instaurados 43.860 processos de contraordenação, representando um aumento de 58,4% em comparação com o ano transato (27.685);
- Dos 43.149 processos de contraordenação, 98,4% foram instaurados no âmbito do regime legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), e 1,6% ao abrigo do exercício do direito de livre circulação e residência de cidadãos da União Europeia e seus familiares em território nacional, (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto);



- Por excesso de permanência (permanência ilegal, artigo 192º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), destacam-se as nacionalidades brasileira (13.675), nepalesa (2.881), indiana (2.840), cabo-verdiana (1.412) e bengali (1.185);
- Pela não renovação atempada de autorização de residência (artigo 201º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), relevam as nacionalidades brasileira (1.179), cabo-verdiana (510), a angolana (369), a chinesa (229) e a guineense-Bissau (161).

2.2.5. Detecção de Medidas Cautelares Nacionais e Schengen

- Detecção de 1.880 medidas cautelares nacionais (decréscimo de 0,8% face ao ano anterior);
- Por tipo de medida, evidenciam-se os pedidos de paradeiro para notificação (520), o pedido de paradeiro de autoridade policial (311), o mandado de captura (279) e o pedido de paradeiro de autoridade judicial (195);

Evolução das Medidas Cautelares

Medidas Cautelares	2014	2015	2016	2017	2018
Pedidos de Paradeiro	854	965	986	1.087	1.153
Mandados de Captura	205	288	280	351	279
Interdição de Entrada	38	34	31	29	19
Interdição de Saída	64	128	138	127	156
Não Admissível	82	51	47	44	38
Outras	78	141	149	258	235
TOTAL	1.321	1.607	1.631	1.896	1.880

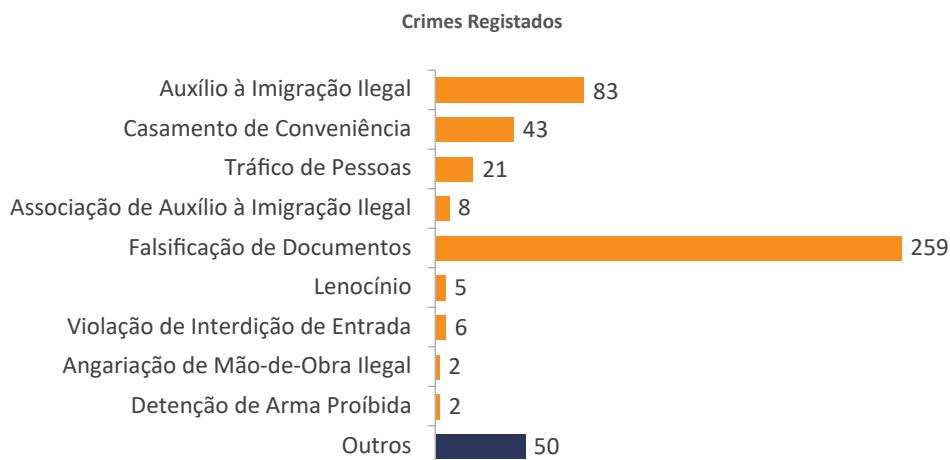
- A deteção das medidas cautelares teve maior expressão no controlo de fronteiras e nas atividades de fiscalização da permanência de cidadãos estrangeiros em Território Nacional. De referir ainda, a deteção de medidas cautelares nos cinco Centros de Cooperação Policial e Aduaneira existentes, indicador da relevância deste tipo de unidades de cooperação policial;
- O Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE procedeu à validação de 1.045 descobertas de indicações relativas a pessoas não admissíveis no espaço Schengen e documentos (indicações Schengen), tendo procedido à prorrogação da validade de 612 medidas.

2.2.6. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios

No que respeita à prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios foram estabelecidos como prioritárias, atenta a sua elevada complexidade, a prevenção e investigação da criminalidade grave, organizada e transnacional, designadamente: o tráfico de pessoas, a associação de auxílio à imigração ilegal e o casamento ou união de conveniência.

Averiguação e investigação dos ilícitos criminais associados à imigração:

- Registo pelo SEF de 479 crimes, com maior expressão nas seguintes tipologias: a falsificação de documentos (259), o auxílio à imigração ilegal (83) e o casamento de conveniência (43);



Em termos de movimentação processual em 2018 é de salientar:

- A conclusão de 621 processos-crime (+66,9%);
- A distribuição ao SEF de 611 inquéritos pelo Ministério Público (+14,2%);
- Foram realizadas 102 buscas, das quais: 53 domiciliárias, 26 a viaturas, 15 não domiciliárias e 8 a estabelecimentos, tendo procedido à detenção de 125 cidadãos em sede de investigação criminal;

- De registar a apreensão de 311 documentos, 2 armas e 3 viaturas;
- No âmbito de procedimentos criminais foram constituídos 270 arguidos. Em termos de nacionalidades evidenciam-se a portuguesa (86), a brasileira (63), a albanesa (20), a indiana (19) e a bengali (9);
- Por tipo de crime, destacam-se os arguidos constituídos por casamento de conveniência (70), auxílio à imigração ilegal (40) e uso de documento falso/falsificado (35);
- Das medidas de coação mais gravosas, salienta-se a prisão preventiva para 4 arguidos;
- O SEF sinalizou 59 vítimas associadas ao crime de tráfico de pessoas, constituindo as nacionalidades mais relevantes a moldava (29) e a sul africana (14).

Numa perspetiva qualitativa, são de destacar como fenómenos criminais relevantes a obtenção fraudulenta da nacionalidade portuguesa e o casamento de conveniência (o tráfico de seres humanos e crimes conexos será objeto de análise específica no ponto seguinte do presente Relatório).

No que diz respeito à obtenção fraudulenta da nacionalidade portuguesa por cidadãos estrangeiros são de salientar as investigações e operações ocorridas em 2018 que permitiram a identificação de grupos criminosos organizados, um constituído maioritariamente por cidadãos brasileiros que se dedicava a auxiliar cidadãos brasileiros na obtenção fraudulenta da nacionalidade portuguesa através da falsificação de certidões de nascimento, nas quais utilizavam a identidade de cidadãos portugueses como um dos progenitores dos seus clientes, bem como uma associação criminoso que se dedicava à falsificação de certidões de nascimento de cidadãos indianos dos registos de Goa, Damão e Diu para obtenção da nacionalidade portuguesa. Neste caso, a rede angariava cidadãos indianos, garantindo a nacionalidade portuguesa, fazendo a transcrição do nascimento para a ordem jurídica portuguesa diretamente por via da falsificação da prova de nascimento anterior a dezembro de 1961 ou, através da falsificação de vínculos familiares em relação a cidadãos portugueses que obtiveram a nacionalidade portuguesa pela primeira via.

Relativamente ao casamento de conveniência, é de referir a angariação de cidadãs portuguesas por parte de redes criminosas com vista à regularização de cidadãos estrangeiros em situação ilegal no Espaço Europeu. As investigações empreendidas permitiram identificar redes com ligações à Bélgica, Alemanha, Irlanda e Chipre, que se focalizam na regularização de cidadãos indostânicos.

2.2.7. Tráfico de Pessoas

O SEF tem assumido um forte compromisso e empenho no combate ao fenómeno do Tráfico de Pessoas, competindo à Unidade Anti-Tráfico de Pessoas (UATP) coordenar e coadjuvar todas as Unidades Orgânicas do SEF nesta matéria, bem como assegurar a necessária articulação com todas as entidades envolvidas na execução do IV Plano Nacional de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (PAPCTSH), destacando-se em termos de processamento de informação e ações de sensibilização, a colaboração com o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), as Equipas Multidisciplinares Especializadas (EME SOS TSH) e os diversos Centros de Acolhimento e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (CAP) no que concerne à prestação de proteção e assistência especializada às vítimas, ou a estreita colaboração externa mantida em termos de investigação com a FRONTEX, INTERPOL e EUROPOL, nas iniciativas destas agências relacionadas com o combate ao Tráfico de Seres Humanos. No quadro do PAPCTSH, foram ainda estabelecidos os mecanismos de cooperação com as diferentes entidades municipais e sociais no sentido de providenciar aos cidadãos identificados a satisfação das suas necessidades básicas.

No âmbito interno, a atividade da UATP centrou-se na consolidação dos objetivos traçados pelo PAPCTSH para o quadriénio 2018-2021, no quadro das atribuições e competências do SEF. De referir a consolidação da articulação com o PF001 - Aeroporto de Lisboa, em termos de procedimentos a adotar no tratamento de situações que envolvam menores estrangeiros detetados à entrada em território nacional, desacompanhados ou não acompanhados por quem sobre eles prove deter o poder paternal ou tutela jurídica.

No cumprimento do estipulado na medida 3.1.3 do IV PAPCTSH (Reforço do controlo de fronteiras e da cooperação transfronteiriça e internacional na vertente policial - criação de três equipas especializadas do SEF com competências de investigação criminal e controlo de fronteiras para intervenção integrada sobre TSH em todos os postos de fronteira internacionais) foi criada em junho de 2018, a primeira dessas equipas especializadas, junto do PF001 - Aeroporto de Lisboa. Para além de todos os elementos da UATP, a referida equipa integra inspetores daquele Posto de fronteira e, bem assim, um magistrado do Ministério Público - Departamento de Ação e Investigação Penal (DIAP) de Lisboa.

Iniciou-se também o processo para a criação de uma equipa especializada a nível nacional, sob coordenação da Direção Central de Investigação (DCINV), integrando elementos dessa Direção Central, da Direção de Fronteiras de Lisboa e das Direções Regionais do Algarve, Centro e Norte.

Na sequência das investigações levadas a cabo no decurso de 2018, foram sinalizadas 59 vítimas de TSH, reportadas ao Observatório do Tráfico de Seres Humanos:

Forma de Exploração	Laboral	Sexual	Mendicidade	Servidão Doméstica	Outra	TOTAL
2018	36	5		2	16	59
2017	26	8	7		26	67

Da observação do quadro podemos inferir que, no que toca ao tipo de exploração, Portugal (em contraciclo com os restantes países UE) continua a sinalizar maioritariamente vítimas de exploração laboral, oriundas de países terceiros. De facto, o TSH para efeitos de exploração laboral é um fenómeno que tem estado sempre presente em Portugal, com variações em termos de dimensão ao longo dos últimos anos, incidindo, sobretudo, em trabalhadores nacionais da Roménia, Bulgária, Paquistão, Nepal, Índia e recentemente da Moldávia, os quais são recrutados para o trabalho em campanhas sazonais, como as da apanha da azeitona ou da laranja.

Neste âmbito, cumpre salientar a Operação “Masline” (azeitona em romeno) que se traduziu na maior operação de combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH) realizada pelo SEF na região de Beja, e que permitiu a sinalização de 26 presumíveis vítimas de TSH (oito das quais foram instaladas em centros de acolhimento e proteção), a identificação de 255 cidadãos estrangeiros oriundos do leste europeu em situação de exploração laboral e a detenção e, subsequente, aplicação da medida de coação de prisão preventiva de seis cidadãos estrangeiros indiciados pela prática dos crimes de tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal e associação de auxílio à imigração ilegal.

Esta operação, que decorreu ao longo de um ano, deu cumprimento a 6 mandados de detenção por suspeitas dos crimes de auxílio à imigração ilegal e tráfico de pessoas, 8 mandados de busca domiciliária, 2 mandados de busca a escritórios e 12 mandados para apreensão de viaturas.

A rede procedia ao recrutamento de trabalhadores a partir dos países de origem, através do aliciamento por melhores condições de vida, sendo que, a posteriori, os privavam de documentos e os obrigavam a trabalhar sem retribuição monetária.

Atenta a vulnerabilidade apresentada por estes cidadãos estrangeiros, o SEF articulou, desde logo, com a Equipa Multidisciplinar Especializada daquela região e na presença de elementos da Rede de Apoio à Vítima, todo o apoio necessário, inclusive ao nível de alojamento e alimentação aos cidadãos identificadas durante a operação.

De referir ainda que a UATP consolidou a cooperação existente com os Centros de Acolhimento Permanentes e as organizações que os gerem (APF, APAV, Saúde em Português e AKTO), garantindo desta forma o acompanhamento permanente das vítimas sinalizadas por este Orgão de Polícia Criminal (e que vão para além do necessário acompanhamento nas diversas diligências processuais como sejam a tomada de declarações para memória futura).

No que diz respeito à formação, importa referir que a medida 2.2.4 do PAPCTSH - Capacitação de profissionais para a intervenção em TSH, prevê a formação contínua e uniforme de todas as forças e serviços de segurança em matéria de prevenção, investigação e metodologias de tratamento de vítimas de tráfico de pessoas. O SEF, continua a manter a formação específica dos inspetores responsáveis pelo controlo fronteiriço tendo sido, entretanto, alargada aos elementos que integrem os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) sobre deteção e encaminhamento de vítimas de TSH.

Importa sublinhar que o SEF tem nos seus currículos formativos - formação inicial de Inspectores e formação contínua - um módulo exclusivamente dedicado ao TSH, continuando a ministrar periodicamente a formação aos inspetores de fronteira. Relativamente à formação contínua de inspetores de fronteira, no decurso de 2018 foram ministradas duas ações de formação - tendo por base o manual da FRONTEX “*Anti-trafficking training for border guards*”.

2.2.8. Documentação de segurança e deteção de fraude documental

O combate à fraude documental e o reforço da segurança da documentação de identidade, viagem e residência constituem outro aspeto essencial no controlo da imigração.

Neste domínio, procede-se à análise das principais ações e resultados no ano em apreço:

- Registou-se uma ligeira diminuição da deteção de fraude documental em 2,6% face a 2017, totalizando 602 documentos de identidade, viagem e residência fraudulentos;

Tipo de Fraude Documental		
Documentos Contrafeitos	162	↗
Utilização de Documento Alheio	160	↘
Substituição de Página(s)	117	↗
Vistos Falsos ou Falsificados	45	↘
Carimbos Falsos ou Falsificados	38	↘
Emissão Indevida	25	↗
Outras	55	

- O tipo de documento mais utilizado de forma fraudulenta foi o passaporte comum (371), registando uma diminuição de 0,8%, secundado pelos Bilhetes de Identidade (124) e Títulos de Residência (80).

Locais de Deteção:

- Os portadores de documentos com fraude documental (602) foram detetados quase na totalidade nos postos de fronteira (600), em particular no Aeroporto de Lisboa (554), Faro (21), Porto (20) e Ponta Delgada (5).

Origem dos Documentos:

- A origem mais frequente dos documentos utilizados para a fraude é a europeia (290), secundada pela africana (94).

Nacionalidade do Portador:

- Dos 495 indivíduos detetados com documentos fraudulentos, não foi possível determinar a nacionalidade de cerca de 34,1%;
- As nacionalidades mais expressivas são a albanesa (82), a angolana (28) e a camaronesa (15).

Proveniência e destino dos portadores de documentos fraudulentos:

- Os aeroportos de proveniência mais relevantes, foram os do Senegal (94), Gana (72), Marrocos (65), Guiné-Bissau (52) e Angola (22);
- Os destinos preferenciais dos 183 portadores de documentos fraudulentos detetados à saída de território nacional seriam a Irlanda (58), o Canadá (56) e o Reino Unido (48);
- Foram elaborados 250 Relatórios Periciais, 53,2% dos quais dirigidos a entidades externas, (autoridades judiciárias e outros órgãos de polícia criminal).

Também no contexto da documentação de identificação e viagem, o SEF é a entidade gestora do processo de decisão de concessão e emissão do Passaporte Eletrónico Português em território nacional continental. Deste modo, procede à análise e verificação dos pressupostos inerentes à concessão deste título de viagem, bem como à gestão do sistema de informação do passaporte eletrónico português (SIPEP). Em 2018 foram concedidos 646.107 passaportes (+11,7%) pelos três centros decisores (SEF, MNE e Regiões Autónomas).

3.

FRONTEIRAS

A tendência de crescimento do número de pessoas controladas nas fronteiras consolidou-se no ano de 2018, num total de 18.799.521 pessoas controladas (+4,3%). Registaram-se aumentos nos controlos das fronteiras aéreas (+4,0%), e marítimas (+7,0%).

O reflexo da atividade de controlo de fronteiras repercutiu-se ainda no aumento do número de recusas de entrada (+75,4%), assistindo-se, no entanto, a uma diminuição do número de vistos emitidos na fronteira (-38,6%).

FRONTEIRAS

O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo de pessoas nos postos nacionais de fronteira externa. Neste âmbito, o SEF promove uma abordagem abrangente do controlo de fronteiras, atuando segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*), recorrendo à análise de risco e inteligência criminal incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça. Por outro lado, privilegia quatro eixos fundamentais de atuação - qualificação, informação, tecnologia e cooperação - para a promoção da eficácia do controlo de fronteiras.

Neste âmbito, é de realçar a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, aprovada em julho de 2017, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017, que visa:

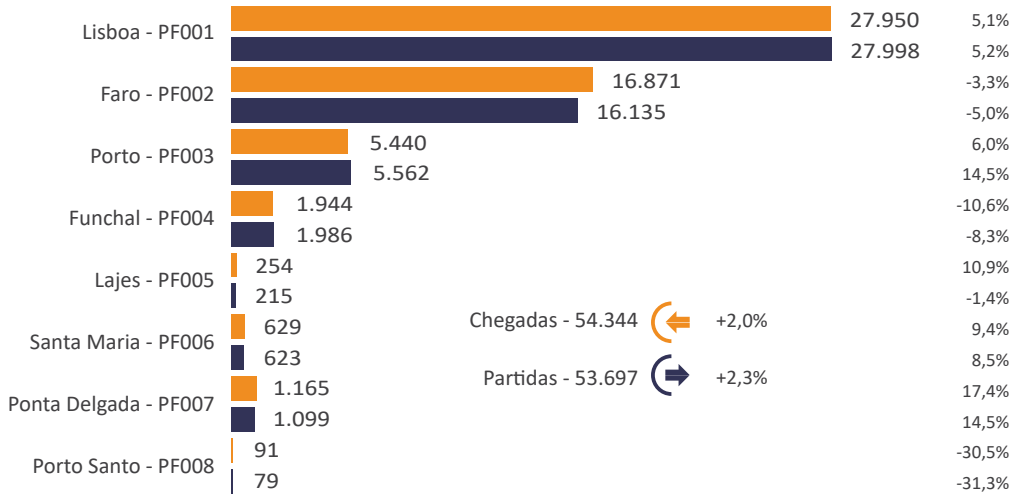
- Salvaguardar a segurança interna em prol da salvaguarda do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da UE;
- Consolidar a gestão das fronteiras externas de Portugal e da UE, facilitando e controlando os fluxos de fronteira de acordo com os padrões e procedimentos UE/Schengen;
- Reforçar a coordenação e a cooperação entre todas as entidades envolvidas no controlo e na vigilância de fronteiras;

Os principais resultados que traduzem a atuação no âmbito de controlo de fronteiras e os respetivos impactos no combate à imigração ilegal e criminalidade transfronteiriça são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, os vistos concedidos nas fronteiras ou as recusas de entrada, salientando-se, em 2018, e face ao ano transato:

- Em termos globais, foram controladas nas fronteiras 18.799.521 pessoas (+4,3%);
- Registou-se um acréscimo do número de voos controlados (2,2%), tendência verificada em termos de movimentos de entradas (2,0%) e saídas (2,3%) de território nacional.

Capítulo 3 - Fronteiras

Voos Controlados



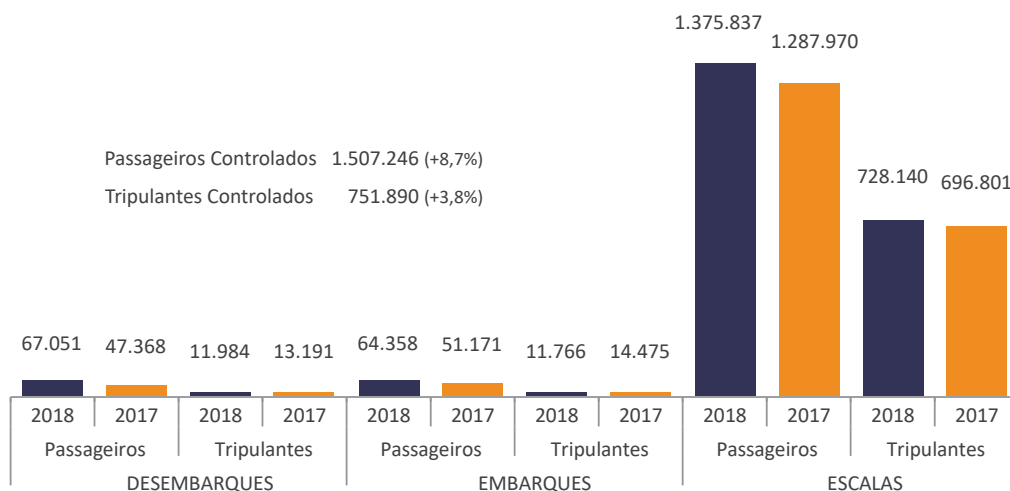
- O aumento do número de passageiros controlados em fronteiras aéreas (4,0%), totalizando 16.540.385 passageiros;
- Foram controladas 52.858 embarcações nas fronteiras marítimas, verificando-se um aumento de 0,3% face ao ano transato;

Embarcações Controladas

Tipo de Embarcação	Total	Percentagem
Cruzeiro	1.843	3,5%
Comerciais	21.988	41,7%
Pesca	270	0,5%
Recreio	28.334	53,8%
Outros	271	0,5%

- Aumento do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas, totalizando 2.259.136 (+7,0%);

Passageiros/Tripulantes Controlados



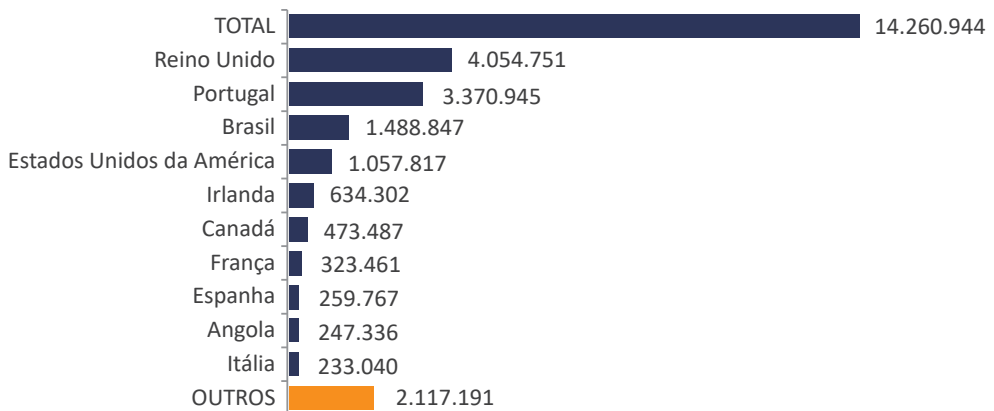
- Diminuição do número de vistos concedidos em postos de fronteira (-38,6%), em particular nos postos de fronteira aérea, totalizando 6.241. Esta redução decorre das recomendações comunitárias para a restrição da emissão de vistos a tripulantes marítimos que se apresentem nas fronteiras aéreas;
- Aumento do número de recusas de entrada em Portugal a estrangeiros que não reuniam as condições legalmente previstas para a sua admissão no País (+75,4%), ascendendo a 3.759;
- A maioria das recusas de entrada em território nacional ocorreu em postos de fronteira aérea, destacando-se o posto de fronteira no Aeroporto Humberto Delgado em Lisboa com 3.606 recusas de entrada (96,0%), facto explicável por ser o principal destino nacional de ligações aéreas internacionais provenientes de países terceiros;
- Cerca de 76,3% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do Brasil (2.866), sendo as restantes nacionalidades mais relevantes a angolana (168), a paraguaia (121), a guineense-Bissau (58) e a moldava (52), não tendo sido possível determinar a nacionalidade de 23 pessoas;
- Relativamente ao controlo de fronteira marítima, importa evidenciar outras ocorrências relacionadas com esta atividade, nomeadamente 38 evacuações, a deteção de 12 clandestinos, 1 ausência não justificada/paradeiro desconhecido e a detenção/arresto de 16 navios (ameaça à segurança das pessoas, navio ou meio marinho).

Evolução das Recusas de Entrada

Tipo de Recusa	2014	2015	2016	2017	2018
Ausência de Documento de Viagem ou Caducado	20	50	45	65	81
Documento Falso ou Falsificado	115	112	90	78	77
Utilização de Documento Alheio	63	82	42	37	32
Ausência de Visto ou Visto Caducado	235	328	564	776	1.534
Visto Falso ou Falsificado	5	13	29	24	18
Ausência de Motivos que Justifiquem a Entrada	361	532	664	965	1.645
Ausência de Meios de Subsistência	8	6	19	8	102
Indicações de Não-Admissão no Espaço Schengen	102	118	134	124	118
Estrangeiros Menores Desacompanhados	37	29	48	64	136
Cumprimento de Medida Cautelar	2	1	5	0	2
Outras	11	13	15	2	14
TOTAL	959	1.284	1.655	2.143	3.759

Em termos de relevância qualitativa, no que diz respeito ao controlo documental e eletrónico (RAPID e PASSE), foram controlados mais 29,8% passageiros que em 2017, representando 75,9% do total (18.799.521). A expressividade deste recurso ascendeu a 86,1% no controlo de fronteira aérea, em contraste com a fronteira marítima (0,8%), havendo a considerar a especificidade de verificação prévia das listagens de passageiros e tripulantes.

Controlo documental e eletrónico RAPID e PASSE



Do ponto de vista qualitativo, foi executada a interoperabilidade do Sistema de Controlo Fronteiras, com APIS, SIS II, RAPID, Interpol/Documentos e VIS.

4.

ASILO

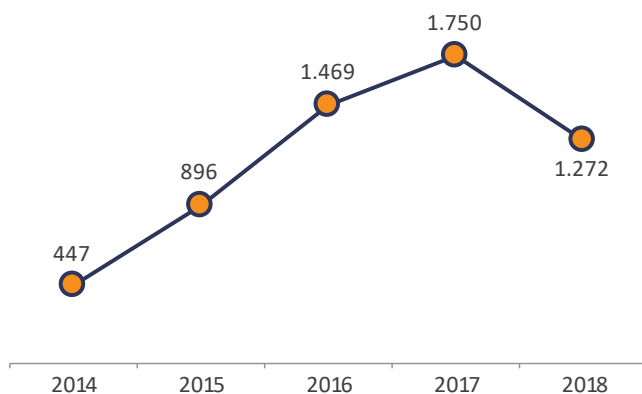
Em 2018, no âmbito de proteção internacional, assistiu-se a uma redução dos fluxos migratórios oriundos do Mediterrâneo, o que se traduziu numa diminuição do número de pedidos de asilo a nível europeu. A resposta nacional continuou a incidir, essencialmente, na solidariedade mediante assunção da responsabilidade pelo acolhimento de requerentes de proteção internacional e refugiados no quadro das figuras da recolocação e da reinstalação. Em termos nacionais, e em consonância com a União Europeia, o número de pedidos de proteção internacional sofreu uma redução face ao ano anterior (-27%), registando-se 1.272 pedidos, com o reconhecimento de 286 estatutos de refugiado e a concessão de 405 títulos de autorização de residência por proteção subsidiária.

ASILO

O SEF é a entidade responsável pela decisão sobre aceitação de pedidos de proteção internacional, bem como pela instrução dos processos de concessão deste tipo de proteção, e determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos e execução da transferência para outro Estado-membro. Os estatutos de proteção concedidos em Portugal vinculam-se principalmente à Convenção de Genebra de 1951 e ao acervo de instrumentos jurídicos da UE que integram o Sistema Europeu Comum de Asilo (Diretivas sobre as condições a preencher para beneficiar do estatuto de proteção internacional, sobre o Procedimento de Asilo, sobre as Condições de Acolhimento, e Regulamentos de Dublin e Eurodac) e os nacionais (Constituição da República Portuguesa, Lei de Asilo e Lei de Imigração).

Os principais indicadores em matéria de asilo e proteção internacional, no ano de 2018, demonstram uma redução do número de pedidos face ao ano anterior (-27%), nos quais se incluem os referentes ao mecanismo de recolocação. Este facto é coincidente com o ocorrido ao nível Europeu, em que também se verificou uma redução embora menos expressiva (-10%). No que diz respeito ao local de apresentação dos pedidos, tal como no ano anterior, a maioria foi apresentada em território nacional (67,2%), seguido dos postos de fronteira (32,1%).

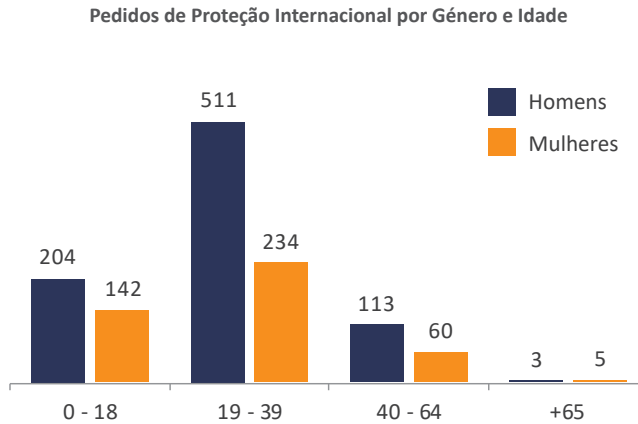
Evolução de Pedidos de Proteção Internacional



Relativamente à dimensão da proteção internacional, *stricto sensu* (excluindo o mecanismo de recolocação), registou-se um aumento de 21,9% nos pedidos de proteção internacional apresentados no ano em análise (1.221 em 2018 e 1.002 em 2017). Em suma, a descida verificada no número total de pedidos deve-se, exclusivamente, à menor expressão do mecanismo de recolocação.

Capítulo 4 - Asilo

No que diz respeito à idade e género dos requerentes de asilo, é de salientar que cerca de dois terços dos pedidos foram apresentados por indivíduos do sexo masculino (65%), e que, em termos de caracterização demográfica, o grupo etário situado entre os 19-39 representou 58% do total. De sublinhar ainda que 86% dos requerentes tinham menos de 40 anos de idade.



Quanto à origem dos requerentes, ao contrário do ano anterior, o continente Africano foi o mais representativo (66,3%), seguido do Europeu (14,1%) e do Asiático. Este obteve maior expressão em 2017, mas que, no ano em análise apenas representou 11,4% dos requerentes de asilo. De destacar ainda a subida de 87,3% do continente Americano em relação ao ano anterior (atenta a situação política da Venezuela), mas representando apenas 8,1% do total.

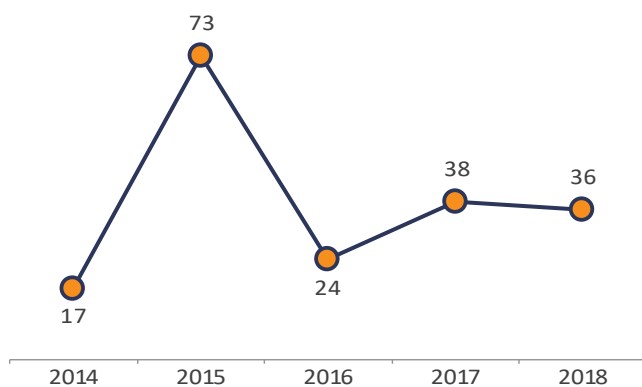
Em termos globais, as nacionalidades mais representativas são as seguintes:

1º	Angola	224
2º	Ucrânia	132
3º	Congo R.D.	131
4º	Guiné	68
5º	Paquistão	51
6º	Guiné-Bissau	48
7º	Eritreia	47
8º	Venezuela	41
9º	Somália	40
10º	Marrocos	31

Ainda no que se refere às nacionalidades mais representativas, é de salientar o significativo decréscimo da síria (426 em 2017 e inferior a 10 em 2018) e da iraquiana (283 em 2017 e 11 em 2018), o que revela uma alteração do perfil dos requerentes de asilo, ao contrário do que se verificou no contexto europeu, onde a nacionalidade síria foi a mais representativa em 2018, posição que ocupa desde 2013.

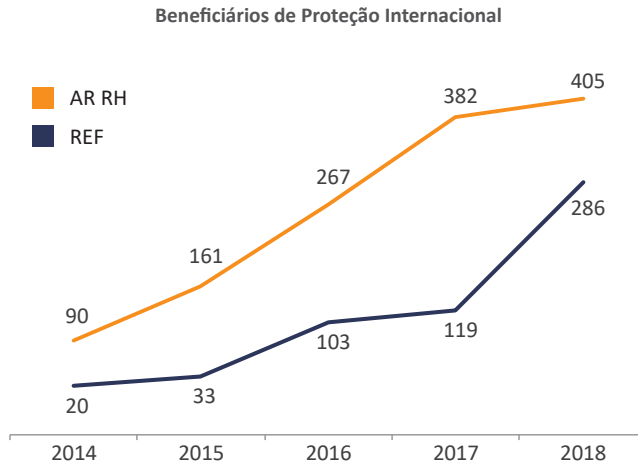
Ainda em termos de caracterização dos requerentes de asilo, importa salientar os menores desacompanhados, que têm merecido a maior atenção por parte das autoridades nacionais e europeias. Em Portugal, em comparação com outros países da União Europeia, a representatividade dos menores desacompanhados no conjunto dos requerentes de asilo não é muito expressiva. Os valores mais elevados, desde 2008, foram registados nos anos de 2013 e 2015, embora nos últimos três anos se tenha registado um aumento progressivo.

Menores Desacompanhados Requerentes de Asilo



Em termos de reconhecimento de estatuto de proteção internacional, no ano em análise, foram concedidos 286 estatutos de refugiado (119 em 2017), predominantemente a nacionais de países asiáticos, e concedidos 405 títulos de autorização de residência por proteção subsidiária (381 em 2017), também, maioritariamente a nacionais de países asiáticos (48%).

Em termos de análise de tendências, verificamos que a concessão de estatuto de refugiado tem vindo a aumentar, sobretudo no ano em análise (+140%). Quanto à concessão de títulos de autorização de residência por proteção subsidiária, verifica-se, igualmente, um crescimento, embora menos acentuado.



No que refere aos compromissos assumidos pelo Estado Português, no âmbito das Decisões n.º 2015/1523, 2015/1601 e 2016/1754 da UE (de 14 e 22 setembro de 2015 e 29 de setembro de 2016, respetivamente), desde 2015 e até abril de 2018, Portugal recolocou 1.552 requerentes de proteção internacional, a partir da Grécia e da Itália. Neste domínio, o Estado Português ficou na sexta posição dos Estados-membros da União Europeia que recolocaram um maior número de requerentes, e na oitava posição no conjunto de todos os EM relativamente à percentagem de cumprimento dos seus compromissos, no seio da política comunitária. A maioria dos requerentes de proteção internacional recolocados são provenientes da Grécia (1.192), e são famílias de nacionalidade Síria.

No ano em análise, Portugal participou ainda no acolhimento voluntário de migrantes resgatados em operações de salvamento realizadas no Mediterrâneo, entre julho e novembro e que desembarcaram em Malta e em Itália. Neste contexto foram transferidos, para Portugal, 86 requerentes de proteção internacional, de 13 nacionalidades. A transferência destes requerentes implicou a deslocação de elementos do Gabinete de Asilo e Refugiados do SEF para apoiarem as autoridades locais na identificação e distribuição dos migrantes entre os Estados-membros que decidiram participar voluntariamente neste processo.

Paralelamente, e ainda no âmbito do Programa Nacional de Reinstalação, o Governo Português decidiu reinstalar em 2018 e 2019, 1.010 refugiados sob proteção do ACNUR, que se encontram na Turquia e no Egito. Para a implementação deste objetivo, elementos do SEF integraram missões destinadas à identificação e seleção dos candidatos à reinstalação.

Neste contexto, foram realizadas duas missões de seleção no Egito que resultaram na identificação e seleção de 286 refugiados. Já a missão de seleção na Turquia, resultou na identificação e na seleção de 171 refugiados.

No final do ano de 2018, chegaram a Portugal os primeiros 33 refugiados reinstalados a partir do Egito, de nacionalidades Síria e do Sudão do Sul, maioritariamente agregados familiares com crianças.

5.

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A atuação do SEF a nível internacional evidencia-se pela participação nos diversos grupos e comités da União Europeia. Por outro lado, não pode ser descurada a relevância da atuação do SEF no âmbito do desenvolvimento dos instrumentos de controlo de fronteira (como é o caso do projeto-piloto Smart Borders Package), do acompanhamento do aprofundamento da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade e, sobretudo, da resposta nacional à crise migratória do Mediterrâneo (atuação no quadro das agências europeias FRONTEX e EASO) e os trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM).

Refira-se ainda a relevância do destacamento de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) nos principais países de origem de fluxos migratórios para Portugal, bem como das ações desenvolvidas no domínio da cooperação bilateral e multilateral fora do contexto europeu.

5.1. PARTICIPAÇÃO EM COMITÉS E GRUPOS DE TRABALHO UE

No domínio da construção da política comum de imigração e asilo, os peritos do SEF representam e defendem as posições nacionais no quadro da discussão técnica e pericial no âmbito dos diferentes Comités e Grupos de Trabalho da União Europeia.

Neste contexto, evidencia-se a participação de peritos do SEF no Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), no Comité dos Direitos das Crianças, no Grupo de Alto Nível do Asilo e da Migração (GANAM) e nos Grupos de Trabalho de Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos.

Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA)

Ocupam-se ao nível estratégico de diferentes questões no domínio da imigração, asilo e fronteiras. O grupo aborda propostas legislativas relevantes do ponto de vista político e iniciativas não legislativas.

Participações/Conteúdos abordados/a desenvolver:

- Reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo;
- Plataformas de Desembarque e Centros Controlados;
- Resposta da UE à crise em matéria de migração;
- Movimentos secundários;
- Projetos-piloto para a migração legal;
- Retorno;
- Proposta de Regulamento sobre a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira;
- Luta contra o tráfico de imigrantes.

Comité dos Direitos da Criança

O grupo aborda propostas legislativas relevantes do ponto de vista político e iniciativas não legislativas.

Participações/Conteúdos abordados/a desenvolver:

- **16ª reunião do “Informal expert group on the rights of the child”**, sob a temática da apatridia na infância, com expulsão de menores e combatentes estrangeiros;

- **Joint Meeting of the “Informal expert group on the rights of the child and Informal expert group on the protection of the children in migration”**, cuja discussão incidiu sobre as condições de recepção de menores não acompanhados; os procedimentos no âmbito de Dublin relativos a reagrupamento familiar e o apoio e proteção de crianças migrantes que não pediram asilo;
- **3ª reunião do “Informal expert group on the rights of the child and the Informal expert group on the protection of children in migration”**, que incidiu nas temáticas: a Proteção das crianças migrantes com traumas e/ou questões de saúde mental, a assistência legal e o acesso à educação;
- Sugestão à COM no sentido de esta apoiar/regular planos de intervenção no que diz respeito à formação dos técnicos que fazem a recepção dos migrantes e famílias, sejam eles dos serviços de imigração, da polícia, dos hospitais, das escolas ou outros serviços de apoio ao imigrante, pois verifica-se uma forte necessidade de se consciencializar os vários intervenientes para esta problemática, considerando que este aspeto cria dificuldades de integração e desvios de comportamento perante as sociedades de acolhimento;
- Apresentação à COM de uma medida, considerada recomendável, designadamente: a defesa da criação de um mecanismo de referência, à semelhança do “Mecanismo de Referência Nacional” existente para as vítimas de tráfico de seres humanos. Tal mecanismo servirá para estabelecer um padrão de orientação e procedimentos a seguir por cada entidade.

Comité Diretiva Retorno

Reúne-se a fim de se estabelecerem procedimentos comuns para lidar com imigrantes que não têm permissão legal para entrar, permanecer ou residir na União Europeia.

Participações/Conteúdos abordados/a desenvolver:

- Discussão de questões atinentes à revisão do Manual de Retorno, à proteção de dados e procedimentos de retorno, a considerações sobre ordem pública e retorno, bem como a questões relativas ao recurso ao SIS para matérias relativas a decisões de retorno.

Comité SCHENGEN

Participação nas reuniões de apresentação dos relatórios elaborados na sequência das avaliações Schengen efetuadas aos vários Estados-membros, por diversos grupos de peritos e em áreas distintas, nomeadamente: fronteiras externas, retorno, cooperação policial, SIS/Sirene, proteção de dados e vistos.

Comité de Readmissão

Participação no Projeto RECAMAS por via da elaboração de um “mapping exercise” dos sistemas informáticos utilizados em Portugal no âmbito do retorno. O projeto tem por objetivos:

- **Eficiência:** Aumentar a eficiência do sistema de retorno;
- **Perceção:** Estatísticas e dados mais fiáveis para melhor habilitar os decisores políticos;
- **Proteção:** de grupos vulneráveis, nomeadamente: idosos, crianças, etc.;
- **Adaptabilidade:** O retorno é um processo dinâmico, logo o sistema tem de ter adaptabilidade suficiente para acompanhar.

O projeto encontra-se em fase de lançamento da versão Beta do Módulo, cujo teste-piloto será aplicado na Grécia, Áustria e Bélgica.

Comité artigo 6º da Comissão da UE

- Análise do impacto da computação quântica na criptografia moderna onde se inclui a criptografia de chave assimétrica utilizada no passaporte eletrónico para garantia de integridade e confidencialidade dos dados lógicos dos mesmos;
- Em fase de elaboração o regulamento sobre a metodologia a adotar em caso de perda, roubo ou extravio do documento *laissez-passer*;
- Continuação do debate relativo aos pormenores do registo de dados biométricos.

Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM)

Instância central para as discussões e iniciativas estratégicas no quadro da Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade. O grupo prepara a estratégia para medidas de aplicação concretas, nas quais se incluem a identificação de países e prioridades.

Em particular, os seus trabalhos abrangem:

- A dimensão externa das políticas de asilo e migração da UE;
- O diálogo, a cooperação e a parceria com países de origem e de trânsito;
- A migração legal, ilegal e os requerentes de asilo.

Em sede das Presidências do Conselho da UE, ocorridas na Bulgária (1º semestre) e na Áustria (2º semestre), destaca-se:

- Preparação dos trabalhos dos Altos Funcionários (SOM) - acompanhamento dos progressos realizados nos 5 domínios prioritários do Plano de Ação Conjunto de Valeta (*Joint Valleta Action Plan*);
- Ronda de negociações relativas ao Compacto Global para os Refugiados (GCR) e Compacto Global para as Migrações (GCM);
- Preparação do GCR e do GCM para assinatura na Conferência Internacional de Marraquexe;
- Desenvolvimentos da Líbia Task Force (AU-UE-UN) - cuja missão visa salvar e proteger vidas de migrantes e refugiados ao longo das rotas e, em particular, em território libanês - têm permitido acelerar os processos de retorno voluntário assistido aos países de origem e a reinstalar aqueles que precisam de proteção internacional;
- Implementação e desenvolvimento - apresentação dos resultados alcançados nas áreas de retorno, readmissão e vistos nos seguintes países: Nigéria, Índia, Egito, Tunísia, Irão, Iraque, Argélia, Paquistão e Ucrânia.

Grupo de Trabalho Asilo

A criação de um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), assente num procedimento comum de asilo e num estatuto uniforme para a proteção internacional (refugiados e beneficiários de proteção subsidiária) entre todos os Estados-membros, tem sido uma das prioridades da UE desde o Conselho Europeu, de outubro de 1999. O Programa de Tampere definiu, à época, a criação do SECA em duas fases de construção: 1ª fase - concluída em 2005, visou uma harmonização legislativa (normas mínimas comuns) que assegurasse equidade, eficácia e transparência no tratamento dos pedidos de asilo nos Estados-membros e a 2ª fase - iniciada após um interregno de cerca de três anos, que visa o reforço do grau de harmonização legislativa e o elevar dos padrões de proteção, complementado pelo reforço da cooperação prática entre os Estados-membros (mediante a criação do Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo - Agência EASO).

Em observância do novo contexto global, foi dada especial ênfase à proposta de revisão do Regulamento de Dublin visando:

- A obtenção de um consenso alargado entre todos os Estados-membros, particularmente, no que concerne aos princípios basilares de responsabilidade e da solidariedade;
- A prossecução na procura de soluções alternativas, tais como possíveis formas de se considerar o fator das pessoas desembarcadas após operações de resgate, bem como à análise de diversas propostas de compromisso respeitantes à revisão de Diretivas e Regulamentos que integram o Sistema Europeu Comum de Asilo.

Importa salientar o registo de significativos progressos no Regulamento que cria a Agência Europeia de Asilo, bem como no Regulamento de Reinstalação, no Regulamento de Qualificação e na Diretiva de Condições de Acolhimento, que foram submetidos a apreciação do Parlamento Europeu.

Grupo de Trabalho Fronteiras

Decorridos dois anos de existência da atual Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, o Presidente Jean-Claude Juncker, no seu discurso sobre o estado da União, apresentou novas propostas que visam assegurar a plena solidariedade da UE no domínio da migração e uma melhor proteção das fronteiras externas da Europa, à luz das dificuldades sentidas no terreno e dos resultados obtidos nas avaliações de vulnerabilidade.

Neste âmbito destaca-se:

- O reforço da FRONTEX, com a apresentação de uma nova proposta de Regulamento, cujo objetivo é o de assegurar que a UE disponha coletivamente das capacidades necessárias para proteger as suas fronteiras externas, evitar os movimentos secundários e aplicar de forma eficaz as medidas de retorno de migrantes em situação irregular;
- Discussão e análise, nas diversas instâncias europeias e com envolvimento empenhado das várias Forças e Serviços de Segurança nacionais, quanto à viabilidade da constituição de um **“Corpo Permanente”**, sua caracterização e operacionalidade ao nível de recursos humanos, materiais e de apoios financeiros;
- No domínio das **“Fronteiras Inteligentes”** e em observância das propostas legislativas respeitantes à interoperabilidade dos sistemas de informação UE em matéria de fronteiras e vistos, deu-se continuidade aos trabalhos de revisão das seguintes temáticas:
 - Criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem(ETIAS);
 - Conceção do Regulamento para o estabelecimento de um Sistema de Entradas e Saídas (EES);
 - Proposta de alteração do Código de Fronteiras Schengen no que respeita aos controlos sistemáticos e reintrodução das fronteiras internas.

Grupo de Trabalho Documentos Falsos

Visa a contínua partilha de informações sobre projetos atuais na área da segurança documental e deteção de fraude em documentos de viagem e de residência, a atualização do FADO (*False and Authentic Documents Online*) e a análise das (novas técnicas) de fraude no âmbito da documentação de segurança.

- Aprovação do relatório de implementação do Plano de Ação de Combate à Fraude Documental da Comissão para o reforço da documentação de segurança e contra a fraude documental.

Grupo de Trabalho de Vistos

Reúne-se para discussão da **política comum de vistos** no que diz respeito a cidadãos de países terceiros sujeitos à obrigação de visto.

Para fins de criação de um espaço sem controlos nas fronteiras internas (Espaço Schengen), a UE adota medidas que definem uma política comum de vistos entre 22 Estados-membros e quatro países associados (países Schengen). Esta política visa executar as regras de emissão de vistos de curta duração válidos no território dos Schengen e também desenvolver sistemas informáticos nesse âmbito, como o Sistema de Informação sobre Vistos (VIS).

Face aos novos desafios resultantes dos atuais fluxos migratórios e das decorrentes preocupações ao nível da segurança, a par da evolução tecnológica, teve início, em março de 2018, à **reforma da Política Comum da UE em matéria de Vistos**, com a proposta de alteração do **Código de Vistos** (Regulamento (CE) nº810/2009) e a proposta de revisão do **Sistema de Informação sobre Vistos - Sistema VIS** (Regulamento 767/2008).

- Acompanhamento das propostas, as quais visam, no primeiro caso, promover o turismo e a economia, reforçando a segurança e minimizando os riscos de migração irregular e, no segundo caso, a atualização do Sistema VIS que visa a modernização e a harmonização das normas comuns em matéria de vistos, facilitando a emissão de vistos e reforçando as normas de segurança do procedimento de vistos;
- Uma vez que a concretização da plena interoperabilidade do Sistema VIS irá impor uma obrigatoriedade na verificação dos pedidos de vistos nas bases de dados de segurança e, de migração, nomeadamente EES, do SIS e do ECRIS, é expectável a prossecução dos trabalhos.

Grupo para as questões de SCHENGEN: Formação Avaliação SCHENGEN (SCHEVAL)

O Grupo para as Questões Schengen reúne-se em quatro formações distintas:

1. SCHEVAL

- Debruça-se sobre o mecanismo de avaliação.

2. SIS SIRENE

- Ocupa-se de questões relacionadas com a utilização do Sistema de Informação de Schengen (SIS);
- Lida com questões organizacionais e operacionais relacionadas com a cooperação entre os gabinetes SIRENE;

3. SIS-TECH

- Quando necessário, processa questões técnicas relacionadas com o Sistema de Informação de Schengen (SIS);

4. Acervo de Schengen

- Coordena todos os assuntos legislativos relacionados com a aplicação do acervo de Schengen.

Participação nas reuniões de:

- Aprovação dos planos de ação para correção das deficiências assinaladas, no âmbito da Avaliação em 2017, para as matérias de retorno, proteção de dados e SIS;
- Apresentação e aprovação do relatório decorrente da avaliação a Portugal em matéria de cooperação policial.

Grupo EMPACT-PROFID

O Projeto PROFID, liderado pela França, consiste numa base de dados que devolve resultados (HITS) sobre casos análogos, usualmente designadas por séries identificadas para investigação.

- Análise da implementação desta base de dados no SEF a qual constituirá uma mais-valia para a investigação de casos de fraude documental.

5.2. AGÊNCIAS E REDES EUROPEIAS

Agência Europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)

Desde a formalização desta Agência Europeia, que o SEF tem representação, nos três grupos consultivos da Eu-LISA nomeadamente no SIS II, EURODAC e VIS, sendo ainda membro suplente no Comité de Direção.

Dos trabalhos dos grupos consultivos, e no que concerne à temática da Interoperabilidade dos Sistemas, há a destacar:

- Reforço do Regulamento (doc. 2018/1726), da Eu-LISA;
- Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação da UE no quadro das fronteiras e vistos e no domínio da cooperação policial e judiciária, asilo e migração;
- Acompanhamento e participação do SEF nos debates promovidos pela agência Eu-LISA, participação e contribuição para o debate nas várias instâncias em matéria de interoperabilidade dos sistemas.

Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Criado pelo Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho e tem um papel fundamental na aplicação prática do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA).

Visa reforçar a cooperação prática em matéria de asilo e auxiliar os Estados-membros no cumprimento da sua obrigação, a nível europeu e internacional, de conceder proteção às populações afetadas.

O EASO atua como um centro de conhecimento especializado em matéria de asilo e presta, igualmente, apoio aos Estados-membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a pressões excecionais.

Portugal assegura, ao nível do EASO, a sua participação e cooperação em diversas iniciativas e grupos de trabalho, particularmente nas seguintes matérias: reinstalação e recolocação, indicadores estatísticos, condições de acolhimento, e qualidade de procedimentos.

- Formação a formadores de Portugal no âmbito do Programa de Formação EASO, em matéria de técnicas de entrevista a menores, LGBT e COI (*Country Origin Information*), avaliação da credibilidade, inclusão e exclusão;
- Participação no Projeto Eu-Frank, financiado pelo FAMI, tendo a Suécia como gestora contando ainda com o ACNUR, EASO, Holanda, Itália, Hungria e Suíça como parceiros. Visa apoiar e trocar experiências em matéria de reinstalação, com países mais recentes e menos experientes, assegurar formação de peritos e desenvolver ferramentas e métodos que facilitem as operações de reinstalação.
- Participação no desenvolvimento conjunto de um módulo de formação para apoio aos peritos, instituições e organizações dos Estados-membros. Este módulo de formação, em matéria de reinstalação, passará a integrar o Currículo Comum Europeu em matéria de asilo;
- Participação no grupo de trabalho destinado ao desenvolvimento de um guia prático do EASO em matéria de qualificação para a proteção internacional.

Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX)

Visa prestar apoio aos países da UE e aos países associados de Schengen na gestão das suas fronteiras externas, contribuindo para a harmonização dos controlos nas fronteiras da UE.

O SEF, enquanto Ponto Focal Nacional de Contato para a FRONTEX (NFPOC/*National Frontex Point of Contact*), procede à coordenação logística da participação portuguesa nas operações de controlo da fronteira externa da UE, bem como de busca e salvamento no Mediterrâneo no âmbito da resposta à crise de migrantes e refugiados, articulando a resposta nacional com as diferentes forças de segurança e de defesa.

- Participação de 57 peritos do SEF em 13 operações FRONTEX: *Incident Validation, JO Alexis, JO Coordination Points Air, JO FOA Land for Border Surveillance (BCU), JO Focal Points Air, JO Focal Points Land, JO Indalo, JO Minerva, JO Pegasus, JO Poseidon, JO Poseidon Readmission Activities, JO Themis e VEGA Children*;
- Envolvimento de meios técnicos: 5 embarcações costeiras, 1 navio costeiro, 2 aeronaves, 2 navios de alto-mar, 2 carros patrulha e 5 *termo-vision*;
- Realização de 2.206 dias de patrulhamento, com participação de 777 peritos portugueses, num total de 42.674 dias de missão;
- Participação no **Exercício REX 2018 - Rapid Border Exercise**, o qual visou avaliar a intervenção de um Estado-membro com fronteiras externas da UE, face a um cenário fictício de crise migratória. Este exercício contou com a participação de um perito do SEF em *“Debriefing”* e dois militares da GNR enquanto peritos em *“Border Surveillance”*;
- Realização de duas Operações de Grande Impacto (OGI), designadamente:
 - **OGI “INTEREX”** que decorreu em outubro, em Tróia, sob a égide do Centro Nacional Coordenador Marítimo (CNCM), e contou com a participação da AT, ASAE, DGRM, FAP, GNR, Marinha, Polícia Marítima, PJ e SEF. Esta OGI teve por objetivo a coordenação e cooperação entre todas as entidades envolvidas no controlo de vigilância de fronteiras, bem como o testar da capacidade de resposta aos desafios nacionais no âmbito da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras. Teve como cenários a fiscalização, incluindo a vertente imigração, a inspeção de embarcações de pesca e a interceção de narcotráfico. Envolveu um total de 150 elementos e vários meios das diversas entidades;
 - **OGI “RPAS”** realizou-se no período de 25 de setembro a 30 de novembro e consistiu na concretização de um exercício conjunto, organizado pela FRONTEX - *Multipurpose Aerial Surveillance MAS - Atlantic*, tendo contado com a participação da Agência Europeia de Segurança Marítima (AESM) e de algumas entidades com assento no CNCM. Este exercício focou-se na utilização de um RPAS (*Remotely Piloted Aircraft System*), na parte sul do território nacional, para operações de vigilância marítima de várias índoles no âmbito da Gestão Integrada de Fronteiras.

Rede Europeia das Migrações (REM/EMN)

Visa providenciar informação aos decisores políticos Europeus e ao público, fornecendo dados atualizados, objetivos, fiáveis e comparáveis sobre as políticas de migração em todos os países da UE.

O SEF, enquanto Ponto de Contato Nacional da REM, desempenha uma posição determinante como interlocutor especializado entre os vários intervenientes envolvidos na política comum de imigração e asilo.

Destaca-se a Conferência promovida pelo SEF: **“Inovação nas Fronteiras: As novas tecnologias para a migração do futuro”**, com realce do papel da REM no apoio às políticas nos domínios de imigração e asilo.

Participação na Conferência Anual REM com o tema *“Managing migration - from reacting to shaping”*, promovida pela Presidência Austríaca.

Participação na Conferência no âmbito da Presidência da Bulgária com o tema: *“Crossroads of Migration: Challenges and success facts in managing migration flows”*.

Elaboração de Estudos sobre as temáticas:

- Integração de nacionais de países terceiros;
- Liberalização de vistos;
- Atração de estudantes internacionais;
- Beneficiários de proteção internacional que regressam aos países de origem.

Participação no Grupo de trabalho do Glossário REM para elaboração da sua versão 6.0.

Resposta e formulação de questões *ad-hoc* (instrumento fundamental de recolha de informação objetiva, fiável e comparável, num curto espaço de tempo sobre aspetos relacionados com migração e asilo).

5.3. ABORDAGEM GLOBAL PARA A MIGRAÇÃO E MOBILIDADE

O SEF marcou presença na reunião promovida pela Comissão Europeia do grupo de peritos sobre a Abordagem Global para a Migração e Mobilidade, na qual se discute ao nível técnico, os desenvolvimentos e preparação das Parcerias para a Mobilidade e Agendas Comuns e consolidação dos Processos Regionais e Diálogos da UE sobre migração e mobilidade com países terceiros concretos, fazendo a ponte com as discussões no seio do Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM).

Diálogo Euroafricano sobre migração e desenvolvimento (Processo de RABAT)

Lançado durante a primeira conferência ministerial euro-africana sobre migração e desenvolvimento, em 2006, reúne os governos de 55 países europeus e africanos, do Norte de África e da África Ocidental e Central, juntamente com a Comissão Europeia e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). O objetivo é aprofundar o diálogo e a cooperação em matéria de migração (migração legal e mobilidade; prevenção da migração irregular e medidas para a combater; migração e desenvolvimento; proteção internacional), assim como identificar as prioridades comuns para desenvolver a cooperação prática e operacional.

Referências à participação:

- Na Conferência Ministerial sobre Migração e Desenvolvimento da qual resultou a adoção do novo Programa de cooperação plurianual para o Diálogo;
- Na Conferência sobre as Causas Profundas da Imigração Irregular.

Integrated Political Crisis Response (IPCR)

Surge como resposta à crise migratória, com o objetivo de acompanhar a evolução dos fluxos migratórios e apoiar o processo de decisão, intensificando a partilha de informação entre os Estados-membros, através da plataforma IPCR.

Estas informações incidem, particularmente, sobre crises complexas, comunicação de crise, assistência humanitária e luta contra o terrorismo.

Os Estados-membros são convidados a enviar contributos para a elaboração de relatórios de pontos de situação, denominados relatórios ISAA - *The Integrated Situational Awareness and Analysis*.

Estes relatórios de análise são produzidos pelos Serviços da Comissão Europeia e pelo Serviço Europeu para a Ação Externa, e têm como finalidade a prevenção dos meios e otimização dos recursos a utilizar em cada cenário.

O SEF, na qualidade de Basic User da plataforma Web IPCR procedeu:

- À recolha de dados, tendo em conta o enquadramento de cada questionário, para efeitos de elaboração dos relatórios ISAA - *The Integrated Situational Awareness and Analysis*;
- À remessa dessa informação ao Sistema de Segurança Interna (SSI) - entidade competente em Portugal para inserir e validar os dados.

Processo de Budapeste

Destacam-se:

- A reunião preparatória da VII Conferência Ministerial ao processo de Budapeste, decorrente da SOM (Reunião de Altos Funcionários);
- Reuniões para análise e discussão das propostas do Plano de Ação e Declaração Ministerial.

Processo de Cartum (Iniciativa para a Rota Migratória UE - Corno de África)

Formalmente lançado na conferência ministerial realizada em novembro de 2014, em Roma, consiste num diálogo regional sobre migração mantido entre os Estados-membros da UE e nove países africanos do Corno de África e países de trânsito, bem como, com a Comissão Europeia, a Comissão da União Africana e o Serviço Europeu para a Ação Externa.

O objetivo é estabelecer um diálogo permanente sobre migração e mobilidade no intuito de reforçar a cooperação em curso, mediante a identificação e a execução de projetos concretos. O diálogo incide, particularmente, nas temáticas: luta contra o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes.

Participação na reunião do Cairo: **“Law Enforcement and Capacity Building”**, com abordagem nas seguintes temáticas:

- Disponibilidade de equipamentos para uma partilha mais eficaz da informação;
- Conhecimento dos diferentes sistemas jurídicos e compreensão das implicações mais relevantes;
- Partilha de conhecimentos;
- Fatores geográficos e o seu impacto no tráfico de migrantes.

Recomendações:

- Desenvolver uma rede de aplicação da lei;
- Melhorar a comunicação entre as Agências que aplicam a Lei.

5.4. COOPERAÇÃO POLICIAL

A Cooperação policial, no âmbito dos Estados-membros e países terceiros permitiu e contribuiu não só para uma melhoria das ações investigatórias, como potencia a sua ação além-fronteiras.

Programa de Cooperação Técnico-policial MAI-CICL (Camões, Instituto da Cooperação e da Língua)

Projeto GESTDOC - Modernização e Reforço das Cadeias de Identificação e Segurança Documental.

Este projeto conta com um financiamento de 5 milhões €, a administrar pelo CICL, em parceria com as autoridades dos dois países parceiros, a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, a Fundação Fé e Cooperação, o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), e o SEF, a par da colaboração com as Agências Europeias FRONTEX e Europol.

Visa modernizar as cadeias de gestão segura de identidades e na segurança de documentos, contribuindo por essa via para a luta contra o tráfico de seres humanos, a redução da fraude documental, uma melhoria no controlo das fronteiras e o fortalecimento da cadeia de identidade (incluindo a emissão de identificação civil e de documentos de viagem).

- Implementação do GESTDOC, pelo período de 48 meses, em Cabo Verde e na Guiné-Bissau;
- Realização de duas missões preparatórias (Cabo Verde, outubro e Guiné Bissau, dezembro), com a colaboração dos representantes das entidades nacionais referidas, bem como dos Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) de Cabo Verde e da Guiné Bissau. Estas missões serviram para melhor identificar as necessidades e atualizar os pressupostos do projeto.
- **Cabo Verde:** lançamento de uma PPP para a área da gestão de fronteiras (passando o projeto de GESTFRONT a GESTDOC).
- **Guiné-Bissau:** apresentação formal do projeto GESTDOC às autoridades guineenses, com vista à obtenção da validação das atividades propostas.

Cooperação Técnico-policial com a Argélia

Implementação de duas ações:

- Visita de uma delegação de oficiais argelinos no âmbito da formação em controlo de fronteira, fraude documental e análise de risco;
- Formação em análise de risco, ministrada por funcionários do SEF em Argel.

Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE

Compete ao Grupo Operativo do SEF no Gabinete Sirene a análise, criação e eliminação das indicações previstas nos artigos 24º do Regulamento SIS (interdições de entrada e permanência) e do artigo 38º da Decisão SIS/II (referente a documentos em branco, extraviados, roubados ou desviados).

A criação de Indicações de documentos, em tempo útil, torna-se uma das medidas mais eficazes na interceção de cidadãos que recorrem à fraude documental e à usurpação de Identidade para efeitos de imigração ilegal e outros propósitos criminais.

No âmbito da troca de informação relativa a indicações administrativas, policiais e judiciais sobre pessoas e documentos, decorrentes da utilização do Sistema de Informação Schengen, o Grupo Operativo do SEF, apresentou os seguintes resultados:

Indicações SIS	2018
Descobertas de Indicações (HITS) em Portugal – Âmbito SEF	1.045
Âmbito SEF - Artigo 24º do SIS II (artigo 96º CAAS - estrangeiros não admitidos)	483
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados)	28
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)	534
Indicações portuguesas descobertas noutros Estados-membros	283
Âmbito SEF - Artigo 24º do SIS II (artigos 96º CAAS - estrangeiros não admitidos)	73
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados)	0
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)	210
Validação de indicações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	351
Eliminações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	38
Eliminações do artigo 38º do SIS II (100º da CAAS)	16.660
Prorrogação de indicações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	612
Consultas prévias para análise de prorrogação	1.251

Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA)

De referir as 9.030 respostas prestadas através do regime de cooperação policial INFOCEST. No âmbito da resposta a pedidos de informação de outras forças e serviços de segurança - INFOCEST, foram detidas, por permanência irregular, 82 pessoas (o número ascende a 408, englobando as 326 detenções determinadas).

5.5. COOPERAÇÃO BILATERAL E MULTILATERAL

Organizações supranacionais

Organização das Nações Unidas (ONU)

Organização internacional que reúne 193 países e tem por objetivo, em observância dos princípios de justiça, dignidade humana e bem-estar de todos, manter a paz e a segurança internacionais, fomentar relações amigáveis entre as nações, promover o progresso social, melhorar o nível de vida e defender os direitos humanos.

Neste âmbito destacam-se os contributos para:

- Plano Nacional de Ação de implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325;
- Questionário para a Prevenção de Genocídio e da Responsabilidade para Proteger;
- Defesa do 1º. Relatório de implementação da Convenção Internacional para a proteção de todas as pessoas contra os Desaparecimentos Forçados;
- 5º Relatório nacional de implementação do PIDCP (Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos);
- 3º Exame Periódico Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Apoio à visita, a Portugal, do subcomité para a prevenção da tortura.

Conselho da Europa

Criado em 1949, é a maior e mais antiga organização intergovernamental com caráter político integrando 46 países, incluindo todos os Estados-membros da UE e 21 países da Europa Central e Oriental.

Visa promover a defesa do Direitos Humanos e concluir acordos à escala europeia para alcançar uma harmonização das práticas sociais e jurídicas em território europeu.

- Contributo para o questionário sobre boas práticas em matéria de reagrupamento familiar;
- Contributo para a resposta oficial de Portugal referente ao Relatório Nacional de aplicação da Carta Social Europeia Revista.

Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)

O SEF marcou presença na reunião técnica conjunta que decorreu na Sede da CPLP, em Lisboa, com a finalidade de se encontrarem mecanismos que promovam uma maior mobilidade de pessoas no espaço da CPLP. A intervenção do SEF focalizou-se nos mecanismos de agilização dos controlos de fronteira, designadamente: RAPID4ALL e ABC4EU.

Participação em projetos com Organizações/Grupos/Projetos Internacionais

Programa MIEUX III

O ***Migration EU expertise*** (MIEUX) nasce de uma iniciativa conjunta da EU-ICMPD a qual visa fortalecer as capacidades de administração/gestão da migração dos governos da África, Ásia, Médio Oriente e América Latina.

Lançado em 2009, o MIEUX entrou na terceira fase em 2016: MIEUX III (2016-2019).

O MIEUX, que trabalha com especialistas dos Estados-membros da UE e de outros países, consiste num instrumento de resposta rápida, flexível e orientada para um pedido específico/ação específica. Fornece assistência técnica de curto prazo, nas áreas de migração legal, asilo, migração irregular e migração e desenvolvimento e, ainda, presta apoio aos governos e organizações regionais relacionadas com a migração dos países parceiros, bem como novos atores, como administrações locais, órgãos parlamentares, o poder judicial, entre outros.

- O SEF prestou apoio à Direção Geral de Imigração e Emigração do Ruanda, nas áreas de investigação, criminalidade relacionada com a migração, tráfico de migrantes e o tráfico de seres humanos.

Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD)

Projeto Parceria: Portugal/Moldávia com a colaboração da Universidade do Minho - SEF

Projeto financiado pelo ***Mobility Partnership Facility*** cujo objetivo é a prestação de apoio ao Serviço de Imigração e Asilo moldavo para operacionalização de um Centro de Contacto para Imigrantes; inclui a avaliação dos recursos materiais e humanos disponíveis, a formação de recursos humanos, a disponibilização de recursos informáticos e a criação do Regulamento do Centro.

- Projeto lançado em abril, na cidade Braga, contou com a participação de uma delegação do Ministério da Administração Interna da República da Moldova, do SEF e da equipa da Universidade do Minho, responsável pela Coordenação e gestão do projeto.

O projeto com a duração de 9 meses teve um financiamento total de 171.193,84 €.

- Participação nas reuniões do Comité Diretor.

Forced Return Monitoring II (FREM II) /FREM III

Projeto co-financiado pelo Fundo para o Asilo, Migração e Integração (FAMI) da UE e pelos atuais 22 países parceiros: Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Finlândia, Alemanha, Grécia, Hungria, Itália, Letónia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Suécia e Suíça.

- O SEF, enquanto parceiro nacional, participou em Workshops, conferências e formação de formadores do projeto FreM II (Forced Return Monitoring) e assegurou presença nas reuniões do respetivo Comité Diretor;
- A 3ª fase do projeto iniciou-se a 1 de dezembro de 2018, a qual será implementada pelo Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD) em estreita coordenação com os países parceiros, a FRONTEX e a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA).

Projeto WAT (Web Applications Tool)

Projeto liderado pelo serviço holandês (*Immigration and Nationalization Service - INS*), que o SEF integra como parceiro, juntamente com a Roménia, a Finlândia e a Suécia. O SEF participou nas reuniões de trabalho que decorreram ao longo do ano.

Projeto RIMM (Reinforcement of Integrated Migration Management)

Este projeto visa contribuir para a regulação dos fluxos migratórios entre a UE e os países parceiros e beneficiários, no caso S. Tomé e Príncipe como parceiro e Guiné-Bissau e Cabo Verde como beneficiários.

- As atividades desenvolvidas neste projeto focaram-se em duas vertentes fundamentais: no desenvolvimento das capacidades locais para o controlo de fluxos migratórios (*capacity building*) e na prevenção do tráfico de seres humanos para efeitos de exploração laboral e sexual, especialmente o de menores.

Cooperação Bilateral

Estados Unidos da América

Contributos para o Comité JAI PT/EUA e para o questionário no âmbito do Programa *Visa Waiver*;

Reuniões com a Embaixada dos EUA sobre a temática documentação de segurança.

Alemanha

Estabelecimento de um Acordo administrativo entre o Gabinete de Asilo e Refugiados do SEF e as autoridades alemãs no âmbito do Regulamento de Dublin, de forma a facilitar a transferência de requerentes entre os dois países;

Reunião no âmbito do Projeto EU-Frank com a participação de um perito do Gabinete de Asilo e Refugiados com o objetivo de conhecer a experiência alemã em matéria de reinstalação.

Espanha

Contributos para a 30ª Cimeira Luso-Espanhola;

No âmbito da formação ministrada pela Escola Iberpol o SEF participou nos seguintes eventos:

- Reunião de Diretores de Polícia dos Estados Ibero-americanos;
- II Curso para Altos Mandos de Polícias Ibero-americanas;
- Curso de Detección de Documentos Falsos de Viaje en Fronteras.

Visitas de delegações:

País/Organização	TIPO DE DELEGAÇÃO	TEMÁTICA
ACNUR	Delegação de Alto Nível	Asilo e Programa de Reinstalação
Espanha	Comitiva de Polícias Municipais da Comunidade Autónoma de Madrid	Documentos de Viagem, Identidade e Residência portugueses
Turquemenistão	Delegação mista com funcionários de vários Ministérios, organizada pela OIM	APIS - Advanced Passenger Information System
Turquia	Direção-Geral para a Gestão da Migração	Fortalecimento dos centros de detenção num enquadramento de direitos humanos.

Oficiais de Ligação de Imigração (OLI)

Em 2018 o SEF assegurou a presença de Oficiais de Ligação de Imigração em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Senegal, bem como um oficial de ligação na Re-presentação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

6.

PROJETOS

Na prossecução dos seus objetivos fundamentais de controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional e de superintender todas as questões e medidas inerentes, o SEF procura otimizar os recursos financeiros disponíveis, recorrendo, sempre que possível, a cofinanciamento comunitário.

A necessidade de implicar a estrutura e arquitetura de financiamento da União Europeia no quadro financeiro plurianual para o período de 2014 a 2020, enquanto objetivo, justifica a existência dos Fundos para o Asilo, Integração e Migração - FAMI e o Fundo Segurança Interna - FSI.

FUNDO PARA O ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO (FAMI)

O **FAMI** visa contribuir para uma gestão mais eficiente dos fluxos migratórios e para a execução, reforço e desenvolvimento da política comum relativa a matérias como o asilo, a proteção subsidiária e temporária, bem como a migração. Este Fundo está alinhado com os direitos e princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e concorre para os seguintes objetivos:

- Reforçar e desenvolver o Sistema Comum Europeu de Asilo;
- Apoiar a migração legal para os Estados-membros, alinhado com as necessidades económicas, sociais e do mercado de trabalho, assegurando em paralelo, a integridade dos sistemas de imigração dos Estados-membros, e promovendo a integração efetiva dos nacionais de países terceiros;
- Promover estratégias de regresso equitativas e eficazes nos Estados-membros, que concorram para a luta contra a imigração ilegal, assegurando a sustentabilidade dos regressos e readmissão efetiva nos países de origem e de circulação;
- Aumentar e promover valores como a partilha, solidariedade e cooperação prática entre os Estados-membros, assegurando a equidade da população vulnerável por via dos fluxos migratórios.

O SEF é executor de cinco projetos financiados pelo FAMI em 2018, nomeadamente:

Casos Especiais - Transferência e Recolocação

Este projeto visa implementar as decisões de transferência e recolocação em Portugal, de 1.323 pessoas deslocadas, de acordo com a Decisão UE n.º 2016/1754, de 22 de setembro de 2016.

RUNF - Reinstalação Um Novo Futuro

Este projeto pretende garantir a execução do compromisso nacional de reinstalação para 2018 e 2019 de 1010 refugiados provenientes do Egito e da Turquia, no âmbito do programa de reinstalação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Pretende-se, com a realização de missões de seleção, assegurar tanto a elegibilidade dos candidatos em termos de segurança nacional, como um ajustamento mútuo das expectativas dos refugiados com as condições existentes em Portugal.

CATA - Centro de Acolhimento Temporário de Almoçagem

Este projeto pretende melhorar a qualidade e a capacidade de detenção de cidadãos nacionais de países terceiros (NPT) em situação irregular, salvaguardando os direitos fundamentais desses cidadãos, e reduzindo os custos associados às operações de afastamento.

Reinstalação 2018-2019

Este projeto visa implementar as decisões de reinstalação em Portugal, de 955 pessoas deslocadas, de acordo com a Decisão C (2018) 1008, de 22/02/2018, no contexto da *pledge* de 2018-2020.

Capítulo 6 - Projetos

PRO - Regresso à Origem

Este projeto pretende promover o afastamento de território nacional de cidadãos de países terceiros objeto de uma decisão de afastamento/expulsão para o seu país de origem e concretizar a efetivação do retorno, contribuindo para a segurança do território da União Europeia.

Tabela de projetos FAMI

Projeto	Duração do Projeto		Valor global elegível	Contrapartida Nacional	Cofinanciamento
	Início	Fim			
Casos Especiais: Transferência e Recolocação	25 de setembro 2015	31 de março 2019	7.938.000,00 €	n/a	7.938.000,00 €
Reinstalação: Um Novo Futuro	1 de janeiro 2018	31 de dezembro 2020	311.325,13 €	77.831,28€	233.493,85 €
Centro de Acolhimento Temporário de Almoçagem (CATA)	1 de janeiro 2018	31 de dezembro 2022	1.209.151,50 €	302.287,88€	906.863,63 €
Reinstalação 2018-2019	9 de dezembro 2017	30 de junho 2020	9.550.000,00 €	n/a	9.550.000,00 €
PRO - Regresso à Origem	1 de setembro 2018	31 de dezembro 2021	1.995.750,00 €	498.937,50 €	1.496.812,50 €

Rede Europeia das Migrações

Ainda no âmbito do FAMI, inscreve-se o projeto REM - Rede Europeia das Migrações, que consiste na constituição de uma rede comunitária que integra as redes nacionais de entidades ligadas à área das migrações dos Estados-membros da União Europeia. O SEF é o Ponto de Contato Nacional, sendo a respetiva coordenação da responsabilidade do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação (GEPF), que representa Portugal junto da REM e organiza todos os fluxos de informação nacionais e internacionais.

Projeto	Duração do Projeto		Valor global elegível	Contrapartida Nacional	Cofinanciamento
	Início	Fim			
REM	1 de março 2017	31 de dezembro 2018	507.869,56 €	101.573,91 €	406.295,65 €

FUNDO SEGURANÇA INTERNA (FSI)

O FSI visa assegurar o elevado nível de segurança na União Europeia, e concorre para os seguintes objetivos:

- Prevenir a criminalidade transnacional, grave e organizada, bem como reforçar a coordenação e a cooperação entre as autoridades nacionais e responsáveis dos Estados-membros com os países terceiros e as organizações internacionais relevantes na aplicação da lei, incluindo a Europol e outros organismos competentes da União;
- Fortalecer a capacidade dos Estados-membros e da UE na gestão eficaz dos riscos inerentes à segurança e proteção das pessoas e infraestruturas face a fenómenos como o terrorismo, entre outros.

O regulamento FSI prevê dois instrumentos de apoio financeiro, um dirigido à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises, e outro ao domínio das fronteiras externa.

O SEF é executor de quatro projetos financiados pelo FSI:

Fronteira Segura

Este projeto contempla um *upgrade* tecnológico no Sistema de Segurança física e lógica da gestão e controle das Fronteiras que evolua para o conceito de fronteiras Inteligentes, reforçando a imagem positiva e de vanguarda tecnológica do país.

Disaster Recovery (Centro de Recuperação de Desastres)

Este projeto baseia-se na criação de um centro de recuperação de desastres assente na operacionalização de um plano eficaz e integrado, que permita proteger, assegurar e recuperar as componentes dos Sistemas de Informação do SEF, nomeadamente o SISII, EURODAC e VIS, em caso de catástrofe.

Datacenter - Consolidação em Sala Técnica

Este projeto pretende dotar a sala técnica do SEF de equipamento de controlo de acessos e de infraestrutura, nomeadamente sensores de temperatura, humidade, inundações e câmaras de videovigilância.

RAPID - Última Geração

Este projeto pretende dar resposta à necessidade nacional identificada de continuar o *upgrade* de ABC Gates nos postos de fronteira aéreos e iniciar o processo de implementação relativamente aos postos de fronteira marítimos de acordo com as orientações da FRONTEX (EBCG), cumprindo desta forma as normas comuns da União Europeia em matéria de controlo de fronteiras.

Capítulo 6 - Projetos

Tabela de projetos FSI

Projeto	Duração do Projeto		Valor global elegível	Contrapartida Nacional	Cofinanciamento
	Início	Fim			
Fronteira Segura	1 de janeiro 2017	31 de dezembro 2019	781.081,61 €	195.270,40 €	585.811,21 €
Disaster Recovery	1 de janeiro 2016	31 de dezembro 2018	491.999,95 €	122.999,99 €	368.999,96 €
Datacenter	1 de janeiro 2016	31 de dezembro 2018	545.814,96 €	136.453,74 €	307.020,92 €
RAPID	1 de outubro 2018	31 de dezembro 2022	5.186.901,80 €	1.296.725,45 €	3.890.176,35 €

7.

ANEXOS ESTATÍSTICOS

TABELAS:

Evolução da População Residente

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

Tendo em vista a melhoria da informação estatística foi adoptada uma lista de países desenvolvida pelo SEF para fins estritamente estatísticos, sem que da mesma se possam extrair juízos ou inferências de qualquer outra índole, nomeadamente de natureza política.

Por regra, as designações seguem a terminologia utilizada na língua portuguesa. Nos casos em que eram admissíveis mais do que uma designação, optou-se pela que se afigurava como a mais comumente utilizada. Por razões de ordem prática, privilegiou-se a clareza das designações. Neste sentido, evitaram-se, tanto quanto possível, as referências geográficas, bem como as referências políticas. Nos registos históricos foi mantida a terminologia dos países válidas a essa mesma época.

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22%
1982	58.667			58.667	7,82%
1983	67.485			67.485	15,03%
1984	73.365			73.365	8,71%
1985	79.594			79.594	8,49%
1986	86.982			86.982	9,28%
1987	89.778			89.778	3,21%
1988	94.694			94.694	5,48%
1989	101.011			101.011	6,67%
1990	107.767			107.767	6,69%
1991	113.978			113.978	5,76%
1992	123.612			123.612	8,45%
1993	136.932			136.932	10,78%
1994	157.073			157.073	14,71%
1995	168.316			168.316	7,16%
1996	172.912			172.912	2,73%
1997	175.263			175.263	1,36%
1998	178.137			178.137	1,64%
1999	191.143			191.143	7,30%
2000	207.587			207.587	8,60%
2001	223.997	126.901		350.898	69,04%
2002	238.929	174.558		413.487	17,84%
2003	249.995	183.655		433.650	4,88%
2004	263.322	183.833		447.155	3,11%
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27%
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33%
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70%

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
2008	436.020		4.257	440.277	1,04%
2009	451.742		2.449	454.191	3,16%
2010	443.055		2.207	445.262	-1,97%
2011	434.708		2.114	436.822	-1,90%
2012	414.610		2.432	417.042	-4,53%
2013	398.268		3.052	401.320	-3,77%
2014	390.113		5.082	395.195	-1,53%
2015	383.759		4.972	388.731	-1,64%
2016	392.969		4.762	397.731	2,32%
2017	416.682		5.029	421.711	6,03%
2018	477.472		2.828	480.300	13,9%

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	480.300	237.466	242.834	93.154	49.590	43.564
Afeganistão	60	41	19	5	4	1
África do Sul	1.379	675	704	327	183	144
Albânia	85	49	36	15	9	6
Alemanha	12.817	6.690	6.127	2.469	1.360	1.109
Andorra	16	11	5	5	3	2
Angola	18.382	8.292	10.090	2.877	1.354	1.523
Antígua e Barbuda	5	3	2	5	3	2
Apátrida	30	19	11	2	1	1
Arábia Saudita	165	84	81	40	21	19
Argélia	339	196	143	72	48	24
Argentina	486	229	257	82	47	35
Arménia	78	32	46	8	3	5
Austrália	372	187	185	72	39	33
Áustria	1.119	580	539	249	132	117
Azerbaijão	47	19	28	11	4	7
Bahamas	1		1	1		1
Bahrein	13	7	6	4		4
Bangladesh	5.325	4.211	1.114	1.954	1.553	401
Barbados	4	1	3			
Bélgica	4.147	2.279	1.868	868	487	381
Belize	7	3	4			
Benin	12	12		3	3	
Bielorrússia	557	179	378	41	14	27
Bolívia	125	39	86	17	9	8
Bósnia e Herzegovina	58	16	42	10	3	7
Botswana	7	3	4	3	1	2
Brasil	105.423	42.848	62.575	28.210	13.433	14.777
Brunei	1		1	1		1

Capítulo 7 - Anexos

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	480.300	237.466	242.834	93.154	49.590	43.564
Bulgária	6.931	3.391	3.540	540	217	323
Burkina Faso	24	17	7	6	3	3
Burundi	6	4	2			
Butão	5	3	2	1	1	
Cabo Verde	34.663	16.114	18.549	2.565	1.218	1.347
Camarões	172	97	75	47	21	26
Cambodja	17	4	13	8	3	5
Canadá	882	457	425	145	76	69
Cazaquistão	495	204	291	29	13	16
Chade	2	1	1			
Chile	236	116	120	46	23	23
China	25.357	12.622	12.735	2.335	1.141	1.194
Chipre	59	28	31	20	10	10
Colômbia	973	364	609	188	79	109
Congo	80	35	45	13	5	8
Congo (Rep. Democrática)	240	127	113	27	17	10
Cook (Ilhas)	1	1				
Coreia do Sul	172	70	102	46	17	29
Costa do Marfim	148	96	52	26	14	12
Costa Rica	86	35	51	17	9	8
Croácia	350	178	172	102	53	49
Cuba	975	435	540	114	55	59
Desconhecido	9	6	3			
Dinamarca	979	584	395	183	104	79
Djibuti	5	3	2			
Dominica	8	4	4	1	1	
Egipto	355	217	138	85	44	41
El Salvador	46	25	21	4	2	2

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	480.300	237.466	242.834	93.154	49.590	43.564
Emiratos Árabes Unidos	19	12	7	4	3	1
Equador	330	151	179	92	59	33
Eritreia	206	165	41	44	40	4
Eslováquia	287	85	202	76	25	51
Eslovénia	151	61	90	45	11	34
Espanha	14.066	7.171	6.895	2.899	1.485	1.414
Estados Unidos da América	3.254	1.634	1.620	714	352	362
Estónia	228	61	167	51	20	31
Etiópia	50	22	28	13	6	7
Fidji (Ilhas)	4	2	2	1	1	
Filipinas	852	231	621	114	29	85
Finlândia	1.263	656	607	160	79	81
França	19.771	10.596	9.175	5.306	2.895	2.411
Gabão	24	11	13	4	2	2
Gâmbia	156	116	40	17	13	4
Gana	142	100	42	22	20	2
Geórgia	453	226	227	46	22	24
Granada	3	1	2			
Grécia	516	249	267	137	61	76
Guatemala	50	18	32	12	6	6
Guiana	9	5	4	1		1
Guiné	1.345	913	432	215	119	96
Guiné Bissau	16.186	8.522	7.664	1.907	1.011	896
Guiné Equatorial	58	25	33	7	2	5
Haiti	5	4	1	1	1	
Holanda	8.984	4.825	4.159	1.477	800	677
Honduras	41	11	30	14	6	8
Hong Kong	20	11	9	8	6	2

Capítulo 7 - Anexos

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	480.300	237.466	242.834	93.154	49.590	43.564
Hungria	748	266	482	199	81	118
Iémen	16	12	4	2	2	
Índia	11.393	8.138	3.255	4.094	3.132	962
Indonésia	280	188	92	109	89	20
Irão	838	453	385	184	101	83
Iraque	352	205	147	47	28	19
Irlanda	1.752	1.001	751	479	290	189
Islândia	88	45	43	23	13	10
Israel	198	107	91	48	31	17
Itália	18.862	11.122	7.740	6.989	4.016	2.973
Jamaica	13	8	5	1	1	
Japão	460	183	277	56	24	32
Jordânia	321	184	137	79	46	33
Kosovo	39	18	21	7	3	4
Kuwait	21	15	6	2	1	1
Laos	3	1	2			
Lesoto	1		1			
Letónia	443	135	308	61	20	41
Líbano	440	251	189	114	60	54
Libéria	14	12	2	1	1	
Líbia	115	64	51	13	9	4
Liechtenstein	8	4	4			
Lituânia	748	232	516	142	46	96
Luxemburgo	237	125	112	64	31	33
Macau	2		2	2		2
Macedónia	55	23	32	11	4	7
Madagáscar	10	1	9	2	1	1
Malásia	67	24	43	18	5	13

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	480.300	237.466	242.834	93.154	49.590	43.564
Malawi	19	6	13	2	2	
Maldivas	9	3	6	3		3
Mali	52	42	10	4	3	1
Malta	47	26	21	7	5	2
Marrocos	1.539	757	782	201	105	96
Marshall (Ilhas)	1	1				
Maurícias (Ilhas)	33	19	14	8	4	4
Mauritânia	27	23	4	3	3	
México	520	208	312	94	34	60
Moçambique	3.005	1.262	1.743	467	193	274
Moldávia	4.834	2.137	2.697	366	158	208
Mongólia	23	3	20	1		1
Montenegro	11	5	6	2		2
Myanmar (Birmânia)	5	3	2			
Namíbia	20	5	15	7	3	4
Nepal	11.489	7.313	4.176	4.211	2.743	1.468
Nicarágua	23	6	17	10	4	6
Níger	1		1			
Nigéria	543	331	212	96	52	44
Noruega	784	429	355	155	93	62
Nova Zelândia	73	37	36	16	6	10
Oman	6	4	2			
Palestina	70	36	34	14	6	8
Panamá	75	24	51	19	7	12
Paquistão	4.373	2.977	1.396	1.269	861	408
Paraguai	102	18	84	10		10
Peru	285	101	184	62	28	34
Polónia	2.320	741	1.579	626	234	392

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	480.300	237.466	242.834	93.154	49.590	43.564
Qatar	1		1	1		1
Quênia	97	40	57	12	8	4
Quirguistão	26	10	16	6	3	3
Reino Unido	26.445	14.205	12.240	5.079	2.844	2.235
Reino Unido (British Subject)	10	4	6			
República Centro-Africana	9	4	5	2		2
República Checa	463	160	303	143	54	89
República Dominicana	147	59	88	21	10	11
Roménia	30.908	16.875	14.033	2.118	1.367	751
Ruanda	28	9	19	2	1	1
Rússia	4.365	1.526	2.839	495	193	302
Samoa	1		1			
Santa Lúcia	1		1			
São Cristóvão e Nevis	41	23	18	5	4	1
São Tomé e Príncipe	9.153	4.096	5.057	1.163	534	629
São Vicente e Granadinas	1	1				
Senegal	1.248	817	431	118	78	40
Serra Leoa	76	45	31	15	10	5
Sérvia	201	81	120	34	10	24
Seychelles	10	7	3			
Singapura	40	12	28	10	3	7
Síria	848	478	370	121	65	56
Somália	64	42	22	32	23	9
Sri Lanka	83	53	30	13	10	3
Suazilândia	5	1	4	1	1	
Sudão	60	42	18	21	17	4
Suécia	4.274	2.371	1.903	924	463	461
Suíça	2.190	1.167	1.023	521	266	255

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	480.300	237.466	242.834	93.154	49.590	43.564
Tailândia	1.593	1.047	546	282	161	121
Taiwan	41	11	30	18	6	12
Tajiquistão	24	10	14	9	3	6
Tanzânia	35	22	13	12	6	6
Timor Leste	263	150	113	113	55	58
Togo	31	19	12	3	3	
Trindade e Tobago	10	8	2	4	3	1
Tunísia	286	176	110	71	45	26
Turquemenistão	11	5	6	2		2
Turquia	1.090	555	535	563	286	277
Ucrânia	29.218	13.435	15.783	1.547	687	860
Uganda	26	14	12	4	2	2
Uruguai	132	66	66	26	14	12
Uzbequistão	986	558	428	77	42	35
Vanuatu	1	1				
Venezuela	4.740	1.914	2.826	1.693	731	962
Vietname	324	153	171	172	81	91
Zâmbia	8	2	6	1	1	
Zimbabwe	64	31	33	14	7	7



WWW.SEF.PT

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS,
URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, n.º1
2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200

FAX: +351 214 236 640